

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N.038/2023 – RTF

Fiscalização Técnica regular no  
Sistema de abastecimento de  
água e esgoto de Iconha/ES

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O exercício da fiscalização constitui-se um dos objetivos da regulação, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07 e Lei Federal 14026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, nos dias 24 e 25 de abril de 2023, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES), realizou a fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e nas áreas Comercial e Operacional do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). A fiscalização teve como objetivo verificar se o SAA e SES estão de acordo com a Resolução n. 010/2022 da ARIES item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre a autarquia e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

O município de Iconha se consorciou à ARIES através de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e a ratificação da assinatura por intermédio da Lei nº 1267/2021 de 11 de novembro de 2021. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à ARIES são amparados nas legislações federais.

Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram verificar “*in loco*”:

- 1) Verificar *in loco* a situação da ETA quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados;
- 2) Verificar *in loco* a situação do Sistema de Abastecimento de Água quanto à eficácia do sistema da distribuição e da reservação;
- 3) Verificar *in loco* a situação do Sistema de Esgotamento Sanitário e as condições da ETE quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados;
- 4) Verificar *in loco* a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia das prestações de serviços.

Para verificar o serviço prestado pela autarquia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação nos municípios fiscalizados são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1 – Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Aries.**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento.
Convênio entre ARIES e AGESAN-RS	Convênio de cooperação técnica firmado em 09 de março de 2022.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
PRC n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Instrução Normativa AGERH Nº 2 DE 27/08/2019	Estabelece critérios e procedimentos para cadastramento dos usos de água subterrânea no estado do Espírito Santo que podem ser regularizados pela Declaração de Uso de Água Subterrânea, e dá outras providências.
Lei Estadual Nº 10.179 de 18 de março 2014	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – SIGERH/ES e dá outras Providências.
Resolução CERH Nº 005/2005 de 07 julho de 2005	O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 39 II, da Lei nº 5.818 de 30.12.1998, e conforme o disposto em seu Regimento Interno e, Considerando a necessidade de se estabelecer critérios gerais para a outorga de direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo, visando assegurar, de forma harmônica, os usos múltiplos da água;
Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, referentes à autarquia, por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. O Manual de Fiscalização abrange os sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando a autonomia e atribuições do titular e da autarquia. Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. A fiscalização de forma direta está dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1 está exposto as características da fiscalização direta.

**Tabela 1: abrangência e periodicidade das ações de fiscalização**

Modalidade	Tipo	Abrangência	Ação	Período
Direta	Sob demanda	Sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário e atendimento comercial, focado no fato de origem.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário.	Inicial, controle Acompanhamento	Programada

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da ARIES avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais da autarquia com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pelo prestador, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais a autarquia deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

A fiscalização da ARIES deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n. 11.445/07 Lei Federal n.14.026/2020, o Decreto Federal n. 7217/10, a PRC n. 888, de 28 de setembro de 2021, os contratos de programa ou os contratos de concessão, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Na figura 1 está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

**Figura 1: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização**



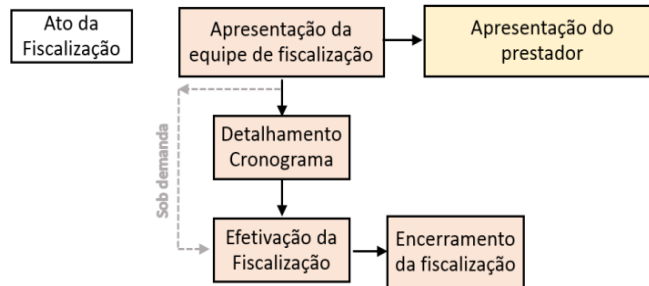
No início do ciclo de fiscalização a ARIES enviará um ofício para o prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de fiscalização, conforme modelo constante no manual de fiscalização. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte restante deverá ser disponibilizada pelo prestador quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente da realização da fiscalização é fixado em 10 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela autarquia a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos de destaque a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A fiscalização realizada junto às estruturas do SAAE do município de Iconha foi da modalidade direta, do tipo regular, seguindo o cronograma pré-definido. Os procedimentos foram executados conforme Resolução Normativa da ARIES n. 10/2022, baseando-se no fluxograma da figura 2 para realizar suas etapas. Com o prévio envio das informações pelo SAAE, a equipe de fiscalização estruturou o planejamento a ser executado.

**Figura 2: Fluxograma de execução da fiscalização**



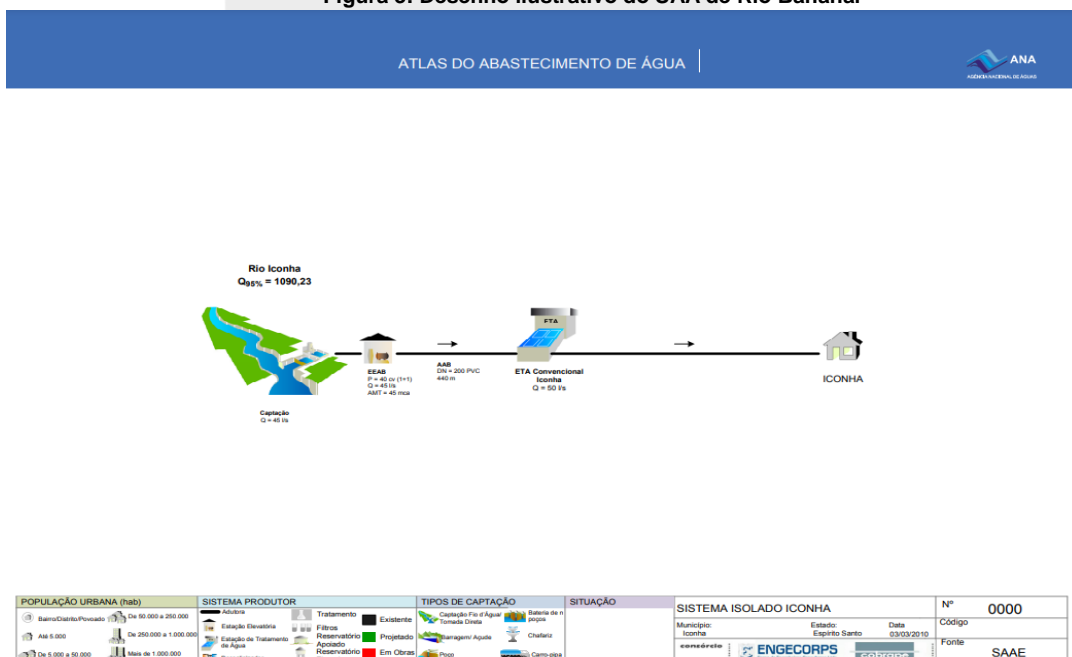
A fiscalização foi planejada para 2 dias, havendo reunião pela manhã do primeiro dia, marcando o início das atividades, na qual a equipe da ARIES relatou as responsabilidades de seus membros para o SAAE, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada e encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos. A fiscalização foi organizada para ser executadas no SAA e SES, conforme será apresentado nos próximos capítulos.

### 3. ESTRUTURAS FISCALIZAÇÕES

#### 3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

A fiscalização realizada no SAA de Iconha teve como principal objetivo fazer o reconhecimento das estruturas existentes no município. Esta foi planejada com o auxílio dos croquis do Sistema de Abastecimento de Água disponibilizados pela Agência Nacional das Águas. Na figura 3 pode-se observar a ilustração gráfica do SAA de Iconha.

**Figura 3: Desenho ilustrativo do SAA de Rio Bananal**



De acordo com a figura 3, a captação de água para o abastecimento da sede do município de Iconha é realizada através do Rio Iconha que atua como sistema principal de abastecimento. A água captada passa pela linha de adução e destinada à estação de tratamento por bombeamento. Após receber o tratamento esta é encaminhada para rede de distribuição. A operação e a gestão do SAA são realizadas pelo SAAE Iconha.

### 3.1.1 CAPTAÇÃO

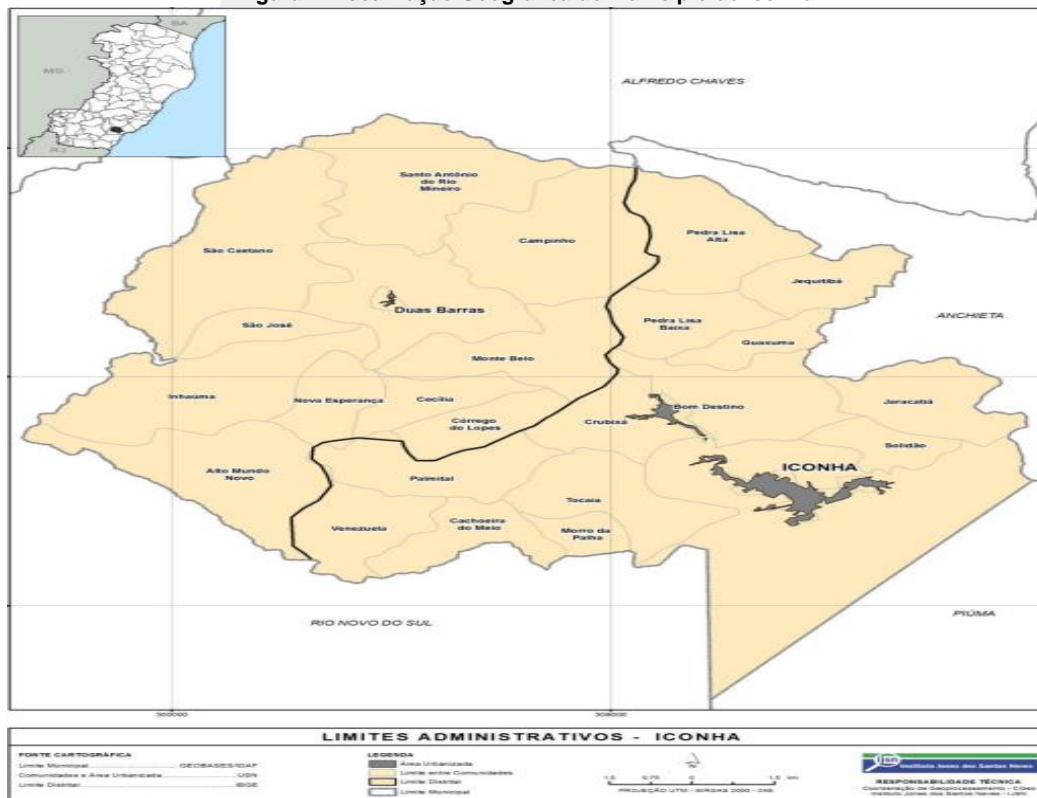
A captação para o abastecimento de água no município de Iconha é realizada em manancial superficial. Seu rio principal é o Rio Iconha.

#### 3.1.1.1 CAPTAÇÃO EM MANANCIAL SUPERFICIAL

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2013), Iconha possui uma população de 12523 habitantes, o município de Iconha está localizado no sul do estado do Espírito Santo, no bioma Mata Atlântica, limitada ao norte por Anchieta, ao sul por Rio Novo do Sul, a leste por Piúma e a oeste por Alfredo Chaves (IBGE, 2010). Situada na microrregião 210 (Mesorregião Central Espírito-Santense, Microrregião Guarapari), a 90 km de Vitória (capital) e a 40 km de Cachoeiro de Itapemirim. Iconha tem área de 203 km<sup>2</sup> e apresenta uma topografia acidentada, sendo 15% ondulada e apenas 5% plana.

Territorialmente, Iconha se divide em dois Distritos: Iconha (com o bairros de Sede, Jardim da Ilha, Paraíso, Morada do Sol, Jardim Jandira, Santa Luzia e Ilha do Côco) e Duas Barras (com Alto Inhaúma, Campinho, Córrego da Cecília, Inhaúma, Bom Destino, Córrego do Lopes, Jaracatiá, Jequitibá, Laranjeiras, Palmital, Pedra Lisa Baixa, Pedra Lisa Alta, Tocaia, Venezuela, Cachoeira do Meio, Maranhão, Nova Esperança, São Caetano, São José, Santo Antônio do Rio Mineiro, Santa Rita, Guaxuma, Taquaral, Solidão, Crubixá, Morro da Palha, Monte Belo, Córrego da Areia e Pedra d'Água). A Figura 4 mostra a localização de Iconha no estado e região, assim como do seu distrito e municípios limítrofes.

Figura 4: Localização Geográfica do Município de Iconha.

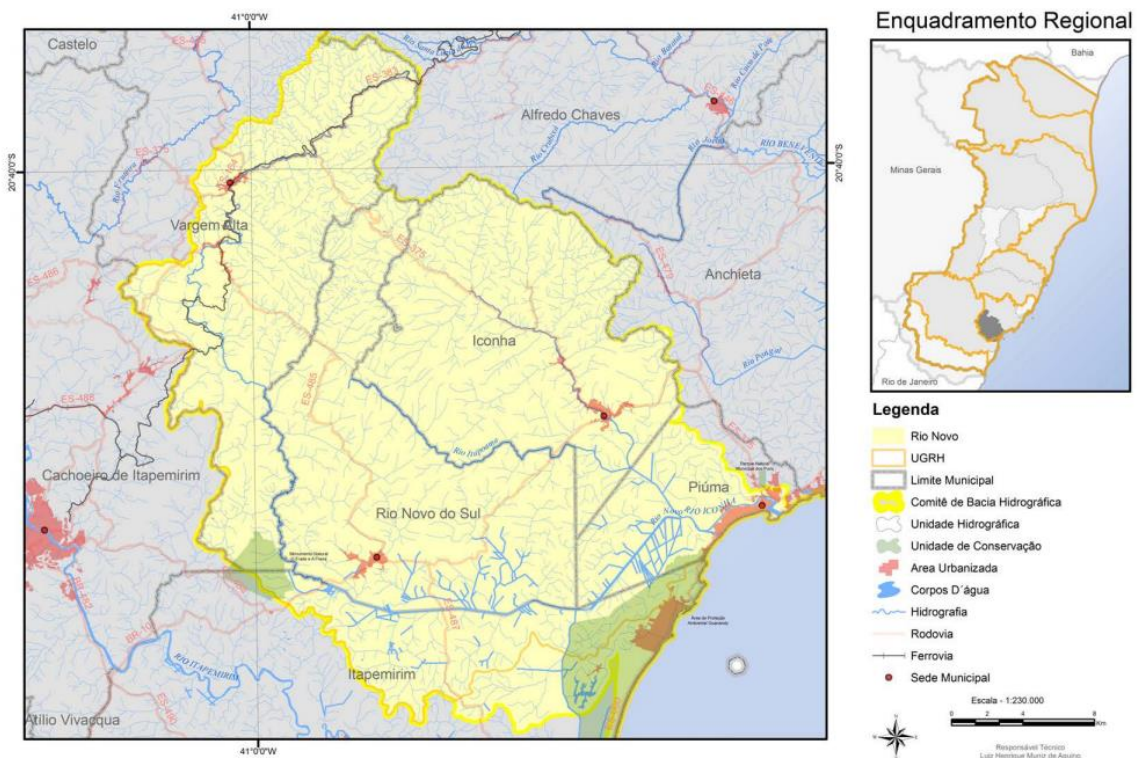


Fonte: Plano Municipal de Saneamento básico (PMSB 2013).

O município de Iconha está inserido na bacia hidrográfica do Rio Novo, o município apresenta as sub-bacias hidrográficas dos rios Iconha, Itapoama e Novo. Os principais mananciais responsáveis por abastecer as cidades, vilas, povoados e aglomerados rurais são o Rio Iconha, Córrego Jaracatiá e o Córrego Japão.

A bacia hidrográfica do Rio Novo está localizada na região sul do Estado do Espírito Santo. Possui uma área de drenagem de aproximadamente 776,9 km<sup>2</sup> que abrange completamente os municípios de Rio Novo do Sul e Iconha e parcialmente os municípios de Vargem Alta, Itapemirim e Piúma. O Rio Novo, cuja extensão é de aproximadamente 80 km, nasce na Serra do Richmond, na localidade de Ipeaçu, município de Vargem Alta, a uma altitude em torno de 800m. Seu principal afluente é o Rio Iconha, que nasce da confluência de três rios: Ribeirão Inhaúma, Ribeirão Monte Alegre e o Ribeirão São Pedro. Na Figura 5 é possível visualizar a bacia hidrográfica de Rio Bananal.

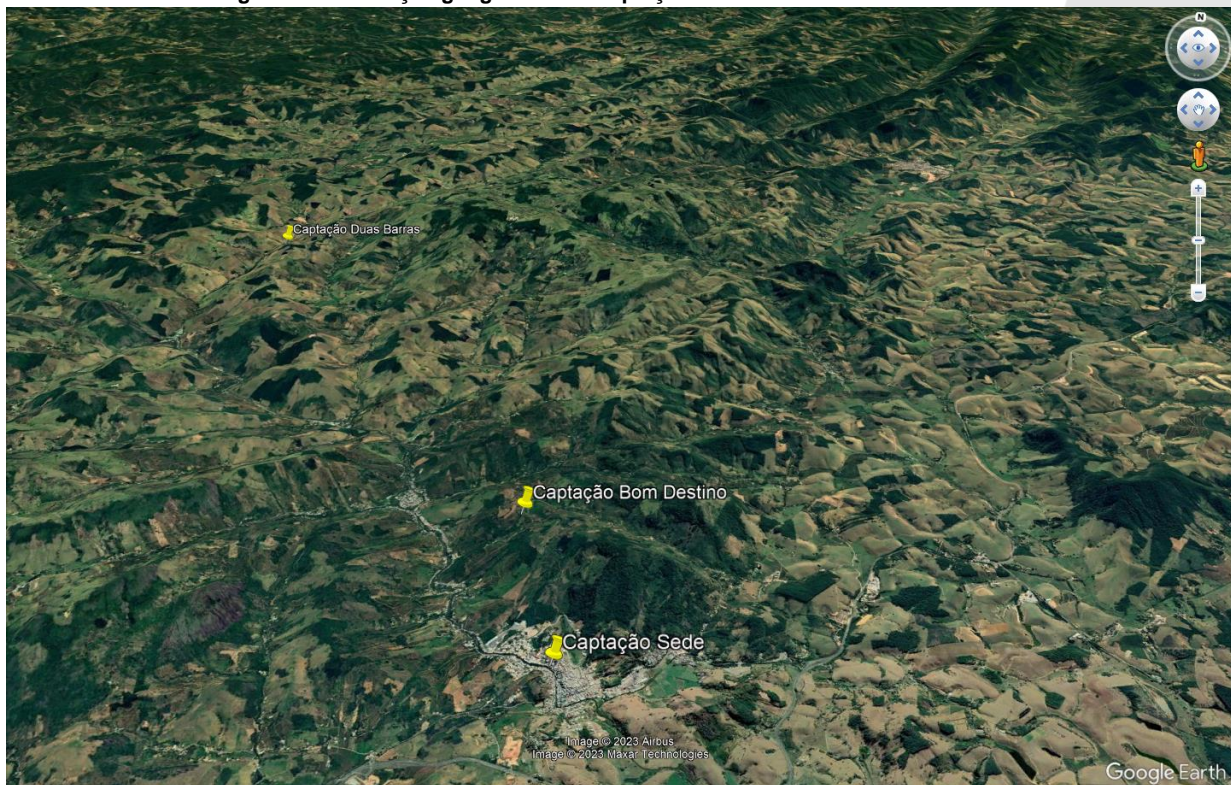
**Figura 5: Bacia Hidrográfica de Iconha.**



**Fonte: AGERH – CBH Rio Novo.**

Na Figura 6 é possível visualizar a localização geográfica dos pontos de captação de água bruta fiscalizados no município de Iconha. Na fiscalização realizada pela equipe da ARIES foram fiscalizados três sistemas de captação superficial.

Figura 6: Localização geográfica das captações fiscalizadas do SAA de Iconha.



FONTE: Disponível no Google Earth, acesso em 05 de junho de 2023

#### • CAPTAÇÃO SEDE

A captação no Rio Iconha que destina água para ETA Sede fica localizada na Av. Dr Danilo Monteiro de Castro-Centro, sua vazão é de aproximadamente 42 l/s. A água é captada através de um sistema de represamento que direciona a água através de tubulações de 200 mm e a linha de adução é constituída de aproximadamente 150 metros de tubulação, possui um sistema de gradeamento para retenção de sólidos grosseiros, sendo encaminhada por estação elevatória de 2 conjuntos moto-bombas até a ETA Sede. Possui outorga de captação do manancial nº 69/2016 válida até novembro de 2029. Na Figura 7 é possível visualizar as estruturas da captação no Rio Iconha.

Figura 7: registro fotográfico da captação no Rio Iconha.



#### • CAPTAÇÃO BOM DESTINO

A captação de Bom Destino que é responsável por encaminhar água para ETA Bom Destino, ocorre através do Córrego Solidão fica localizada na Av. Henrique Payre Chicon - s/n, sua vazão é de aproximadamente 5 l/s. A água é captada através de um sistema de represamento que direciona a água através de tubulações de 85 mm e a linha de adução é constituída de aproximadamente 1.600 metros

de tubulação, sendo encaminhada por gravidade até a ETA. Não foi apresentada outorga de captação do manancial. Na Figura 8 é possível visualizar as estruturas da captação no Córrego Solidão.

**Figura 8: Registro fotográfico da captação no Córrego Solidão.**



- **CAPTAÇÃO DUAS BARRAS**

A captação de Duas Barras que é responsável por encaminhar água para ETA Duas Barras, ocorre através da Nascente Santo Antônio fica localizada zona rural do município. A água é captada através de nascente que possui dois olhos d'água separados por uma rocha, ambos captados em construções em alvenaria e armazenados em um reservatório de PVC de 5.000 litros devidamente coberto, a água captada é direcionada por uma de tubulação de 50 mm e a linha de adução é constituída de aproximadamente 2000 metros de tubulação, sendo encaminhada por gravidade até os reservatórios e posteriormente para a rede de distribuição. Não foi apresentada outorga de captação do manancial. Na Figura 9 é possível visualizar as estruturas da captação na Nascente Santo Antônio.

**Figura 9: Registro Fotográfico da captação Nascente Santo Antônio.**



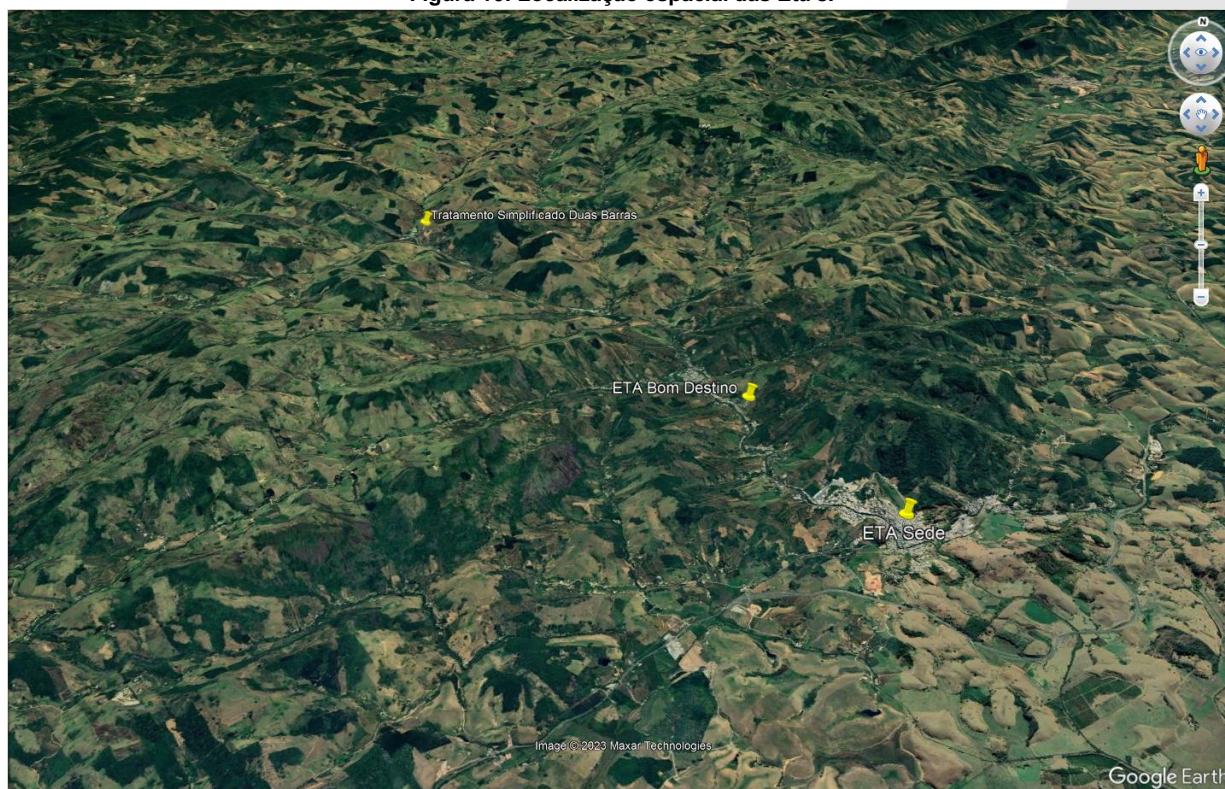
Algumas recomendações são sugeridas pela ARIES, para contribuir com o nível excelência de qualidade, tais como: seguir as orientações das portarias sanitárias, manter o controle de análises químicas e biológicas da água do manancial, manter as áreas de captação do manancial cercadas e identificadas. Além disso, o local deve estar isento da criação de animais (fezes e animais mortos).

### **3.1.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA**

O município possui 2 estações de tratamento de água convencional e 1 sistema de tratamento de água simplificado em operação. A localização espacial destas pode ser observada na figura 10.



Figura 10: Localização espacial das Eta's.



FONTE: Disponível no Google Earth, acesso em 06 de junho de 2023.

#### • ETA SEDE - ICONHA

A ETA Sede Iconha fica localizada na Rua Francisco Anholete, 170-222 - Morro do Paraíso, Centro. Esta é do tipo convencional e opera em média 24 horas por dia. A vazão média total de água tratada corresponde aproximadamente a 40 l/s. O tratamento é composto pelos seguintes processos: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. As estruturas foram verificadas durante a fiscalização, sendo que o tratamento ocorre conforme descrito a seguir:

- Coagulação: nesta etapa, primeiramente, adiciona-se Sulfato de Alumínio. Em seguida, a coagulação ocorre por meio de uma Calha Parshall instalada na entrada da ETA, a qual proporciona a mistura rápida do coagulante. Esta possibilita também a medição da vazão no início do processo.
- Floculação: a água coagulada é encaminhada aos floculadores, os quais são do tipo chicana vertical. Em seguida, a água é destinada à etapa de decantação;
- Decantação: a água floculada passa por um sistema composto por um decantador retangular de fluxo laminar ascendente, com módulos de PVC tipo grelha. A coleta da água decantada é feita por meio de tubos de 200mm perfurados com 16 furos de 20mm em cada um, que coletam a água decantada e as destinam para as calhas coletoras laterais, nesta etapa ocorre o depósito dos flocos.
- Filtração: a água decantada é direcionada a etapa de filtração, que é composta por seis filtros rápidos retangulares de camadas de areia, seixo rolado e carvão ativado de fluxo descendente, com sistema autolavável. Estes compõem a última etapa do processo de tratamento antes da desinfecção.
- Desinfecção: a água filtrada recebe cloro líquido, flúor e sulfato, posteriormente, é conduzida até os reservatórios de distribuição localizados no pátio da ETA.

O lodo da ETA Sede do município de Iconha não recebe nenhum tipo de tratamento e é lançado no Rio Iconha. Possui Licenciamento Municipal Simplificada nº 202/2010 vencida. Na Figura 11 é possível visualizar as estruturas da ETA Sede Iconha.

Figura 11: Vistas da ETA Sede: a) Macromedidor de vazão; b) Calha parshall; c) Floculadores; d) Decantador; e) Filtros; f) Tanque de mistura; g) Dosador de sulfato e flúor; h) Reservatório de hipoclorito de sódio; i) Reservatório de sulfato de alumínio; j) Sistema de telemetria; l) Sistema gerador de cloro.

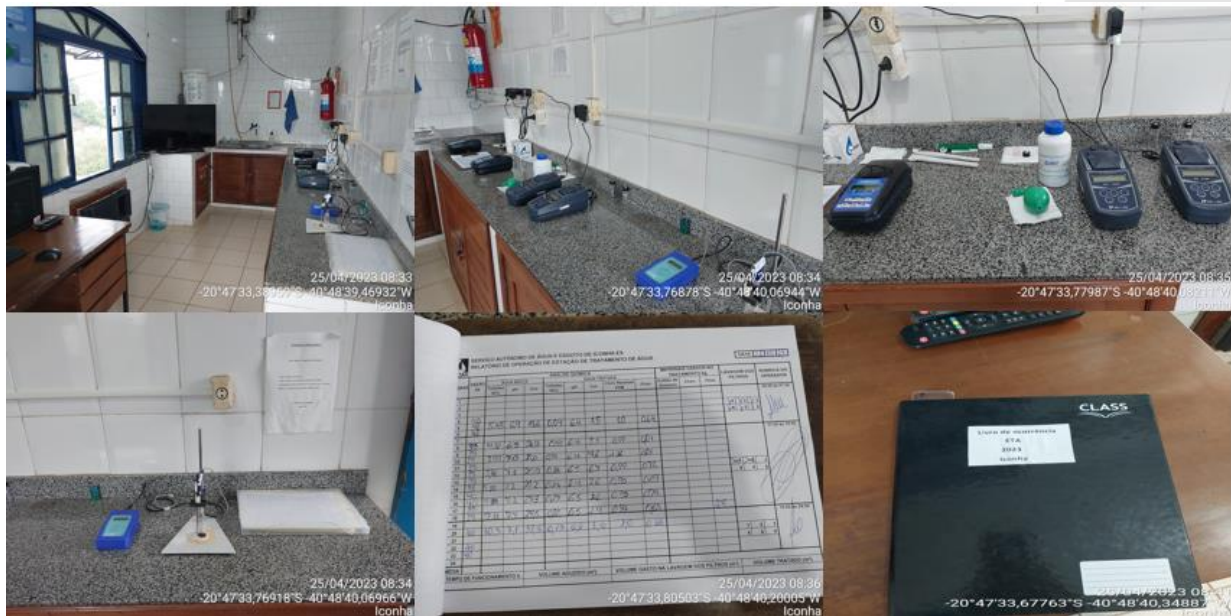


A ETA Sede do município de Iconha faz uso de um sistema gerador de cloro. O cloro é produzido pela passagem de corrente elétrica através de uma solução de salmoura tratada (sal comum dissolvido em água). Este processo é chamado de eletrólise, através dessa mistura é gerado o cloro utilizado nas suas instalações como parte da desinfecção. Esse meio vem se mostrando econômico e eficiente no município.

A ETA Sede possui também um sistema de Telemetria que abrange todo sistema de abastecimento de água (SAA) da sede e distritos, o qual é responsável pela melhoria dos processos de saneamento pois fornecem em tempo real as medições dos parâmetros hidráulicos, mecânicos e elétrico das estações componentes do sistema, a leitura e registro dos históricos de vazões, pressões, níveis, tensões, correntes, fatores de potência e status de bombas e válvulas mantém os processos rastreáveis e permitem agir imediatamente quando anomalias são detectadas.

A ETA Sede do município de Iconha possui também laboratório para análise de parâmetros básicos, os quais devem ser monitorados visando garantir a segurança à saúde da população, são realizadas análises a cada 1 hora, para verificar o Ph, cloro, flúor, turbidez e cor. A ETA possui também área de apoio com água potável, cozinha e banheiro para os operadores em condições satisfatórias. Figura 12 é possível visualizar as estruturas do laboratório e área de apoio da ETA Sede.

Figura 12: Registros fotográficos do laboratório e apoio da ETA Sede.



#### • ETA BOM DESTINO

A ETA Bom Destino fica localizada na Av. Henrique Payre Chicon - s/n. Esta é do tipo convencional e opera em média 24 horas por dia. A vazão média total de água tratada corresponde a 5l/s. O tratamento é composto pelos seguintes processos: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. As estruturas foram verificadas durante a fiscalização, sendo que o tratamento ocorre conforme descrito a seguir:

- ➔ Coagulação: nesta etapa, primeiramente, adiciona-se Sulfato de Alumínio. Em seguida, a coagulação ocorre por meio de uma Calha Parshall instalada na entrada da ETA, a qual proporciona a mistura rápida do coagulante. Esta possibilita também a medição da vazão no início do processo.
- ➔ Floculação: a água coagulada é encaminhada aos floculadores, os quais são do tipo chicana vertical. Em seguida, a água é destinada à etapa de decantação;
- ➔ Decantação: a água floculada passa por um sistema composto por um decantador circular, neste ocorre o depósito dos flocos.
- ➔ Filtração: a água decantada é direcionada a etapa de filtração, que é composta por um filtro rápido descendente com camadas de areia, seixo rolado e carvão ativado. Estes compõem a última etapa do processo de tratamento antes da desinfecção.
- ➔ Desinfecção: a água filtrada recebe cloro líquido, flúor e sulfato, e posteriormente, é conduzida até os reservatórios de distribuição localizados no pátio da ETA.

O lodo da ETA Duas Barras do município de Iconha não recebem nenhum tipo de tratamento e é lançado no Córrego Solidão. Não foi apresentada dispensa de Licenciamento Ambiental, segundo a Instrução Normativa nº 12/2008 do IEMA, devido a serem de pequeno porte (tratam menos de 20L/s). Na Figura 13 é possível visualizar as estruturas da ETA Bom Destino.

Figura 13: Vistas da ETA Bom Destino: a) Vista geral da Eta; b) Macromedidor de vazão; c) calha parshall; d) Floculadores; e) Decantador; f) Filtro; g) tanques de mistura; h) Dosador de cloro e sulfato.



A ETA Bom Destino do município de Iconha possui também laboratório para análise de parâmetros básicos, os quais devem ser monitorados visando garantir a segurança à saúde da população, são realizadas análises a cada 2 hora, para verificar o Ph, cloro, flúor, turbidez e cor. A ETA possui também área de apoio com água potável, cozinha e banheiro para os operadores em condições satisfatórias. Figura 14 é possível visualizar as estruturas do laboratório e área de apoio da ETA Bom Destino.

Figura 14: Registros fotográficos do laboratório e apoio da ETA Bom Destino.



- **TRATAMENTO SIMPLIFICADO DUAS BARRAS**

O tratamento de água no distrito de Duas Barras é realizado por uma unidade de tratamento simplificada situada junto ao reservatório de distribuição. Esta é constituída de equipamentos dosadores, os quais realizam a adição de cloro líquido e posteriormente a água tratada é encaminhada para o sistema de distribuição por gravidade. Na Figura 15 é possível visualizar as estruturas do tratamento de Duas Barras.

Figura 15: Registros fotográficos do sistema de tratamento simplificado de Duas Barras.



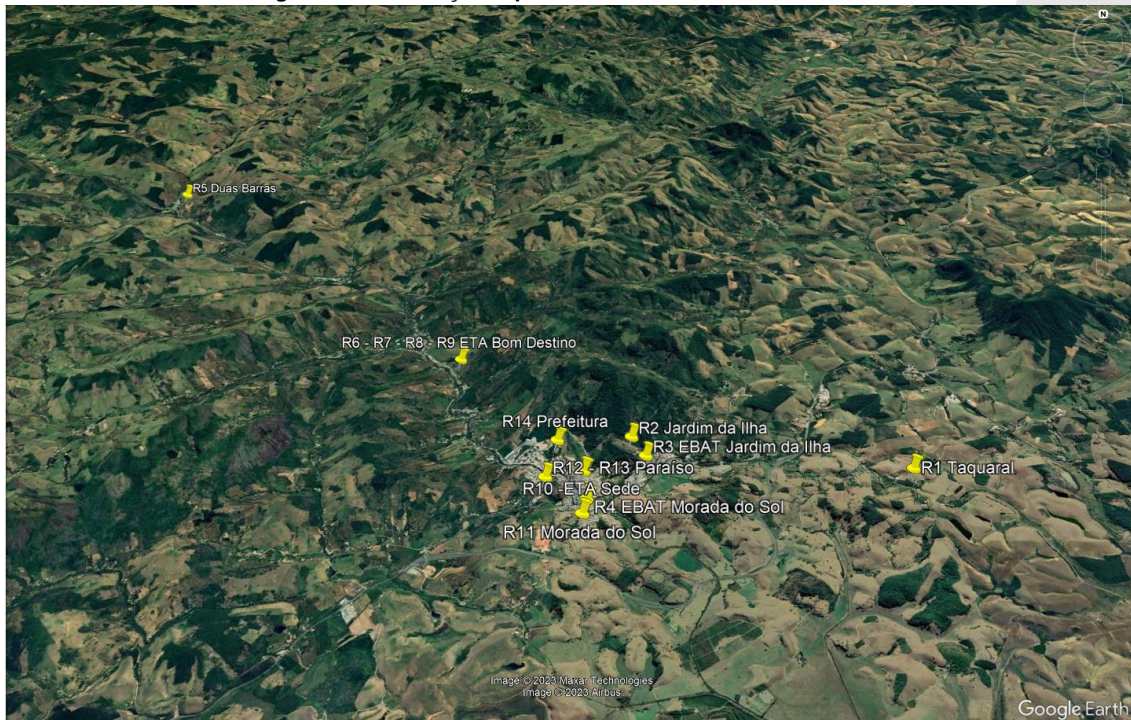
### 3.1.3. RESERVATÓRIOS

A água tratada nas ETA's é encaminhada para os reservatórios presentes no município de Iconha, os quais abastecem a rede de distribuição de água. No quadro 3 é possível visualizar as informações destes, quanto ao tipo, material e localização. Na figura 16 pode-se observar a distribuição espacial dos reservatórios fiscalizados.

Quadro 3: Reservatórios de Iconha

Nº	Reservatório	Tipo	Material	Localização	Volume (L)
1	R1 – Taquaral	Elevado	Metálico	Rua Projetada, s/n - Taquaral	50.000
2	R2 – Jardim da Ilha	Apoiado	Fibra	Rua Projetada, s/n - Jardim da Ilha	60.000
3	R3 – EBAT Jardim da Ilha	Enterrado	Concreto	Rod. Gov. Mario Covas -Jardim da Ilha	50.000
4	R4 – EBAT Morada do Sol	Apoiado	Metálico	Rua Muniz Freire, s/n – Morada do Sol	30.000
5	R5 - Duas Barras	Apoiado	Fibra	Rua Projetada, s/n – Duas Barras	20.000
6	R6 – ETA Bom Destino	Apoiado	Concreto	Rua Henriqueta Payre Chicon, s/n - Bom Destino	50.000
7	R7 – ETA Bom Destino	Apoiado	Concreto	Rua Henriqueta Payre Chicon, s/n - Bom Destino	50.000 -
8	R8 – ETA Bom Destino	Apoiado	Fibra	Rua Henriqueta Payre Chicon, s/n - Bom Destino	25.000
9	R9 – ETA Bom Destino	Apoiado	Fibra	Rua Henriqueta Payre Chicon, s/n - Bom Destino	25.000
10	R10 – ETA Sede	Enterrado	Concreto	R. Francisco Anholete, 170-222	350.000
11	R11 – Morada do Sol	Elevado	Fibra	Rua Muniz Freire, s/n – Morada do Sol	100.000
12	R12 - Paraíso	Elevado	Metálico	Morro Paraíso	110.000
13	R13 - Paraíso	Apoiado	Metálico	Morro Paraíso	60.000
14	R14 – Prefeitura	Apoiado	Metálico	Praça Darcy Marchiori, 11 – Jardim Jandira	200.000

**Figura 16: Localização espacial dos reservatórios fiscalizados**



**FONTE:** Disponível no Google Earth, acesso em 07 de junho de 2023.

Na figura 17 estão os registros fotográficos dos reservatórios fiscalizados no município de Iconha. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional.

**Figura 17: Registros fotográficos dos reservatórios fiscalizados.**



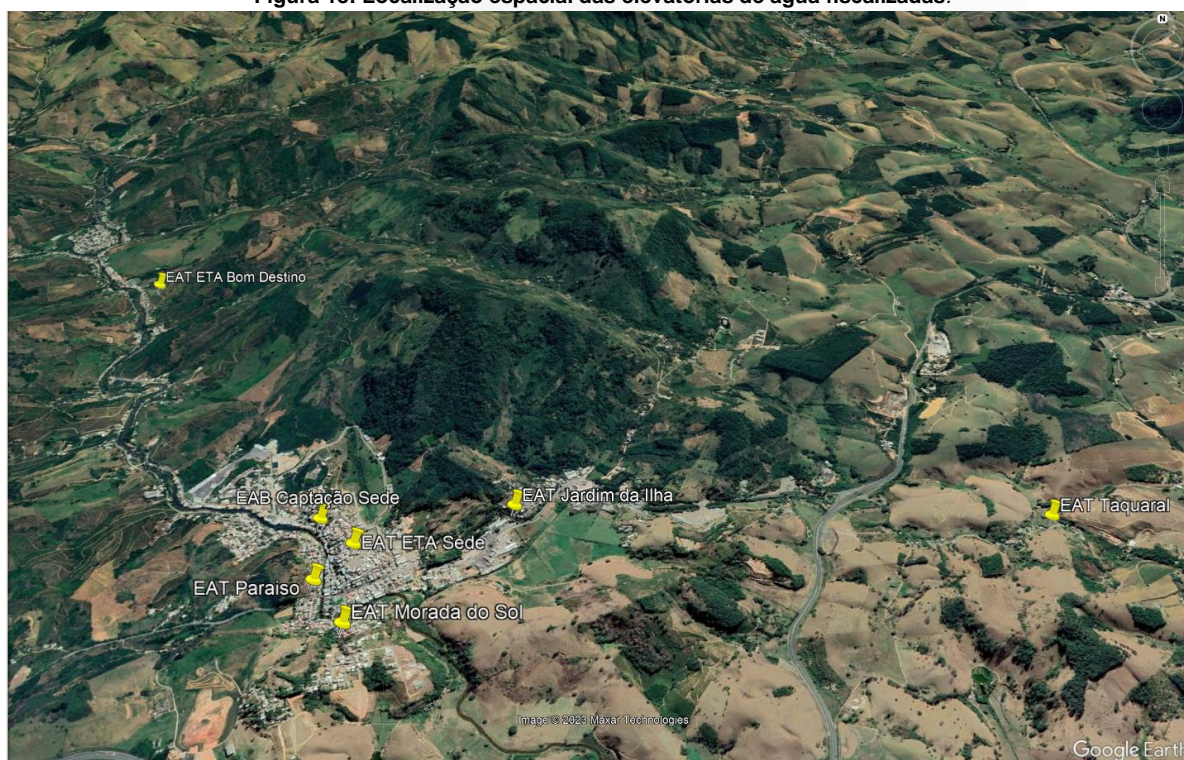
### 3.1.4 ELEVATÓRIAS DE ÁGUA

O SAA de Iconha é composto de 1 estação elevatória de água bruta e 6 estações elevatórias de água tratada que abastecem a rede de distribuição de água do município. As Elevatórias de água presentes no sistema estão descritas no quadro 4 bem como sua localização. Na figura 18 pode-se observar a distribuição espacial das elevatórias de água fiscalizadas.

**Quadro 4: Elevatórias de água de Iconha**

Nº	Elevatória de Água	Localização	Tipo
1	EAB – Captação Sede	Av. Dr Danilo Monteiro de Castro-Centro	Água Bruta
2	EAT – Jardim da Ilha	Rod. Gov. Mario Covas -Jardim da Ilha	Água Tratada
3	EAT – ETA Bom Destino	Bom Destino	Água Tratada
4	EAT – ETA Sede	Rua Francisco Anholete, 170-222 - Morro do Paraíso	Água Tratada
5	EAT – Paraíso	BR 101 - Paraíso	Água Tratada
6	EAT – Taquaral	Rua Projetada s/n -Taquaral	Água Tratada
7	EAT – Morada do Sol	Rua Muniz Freire, s/n – Morada do Sol	Água Tratada

**Figura 18: Localização espacial das elevatórias de água fiscalizadas.**



**FONTE: Disponível no Google Earth, acesso em 07 de junho de 2023.**

Na figura 19 é possível visualizar as elevatórias de água fiscalizadas. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional.

Figura 19: Registros fotográficos das Estações Elevatórias de Água fiscalizadas.





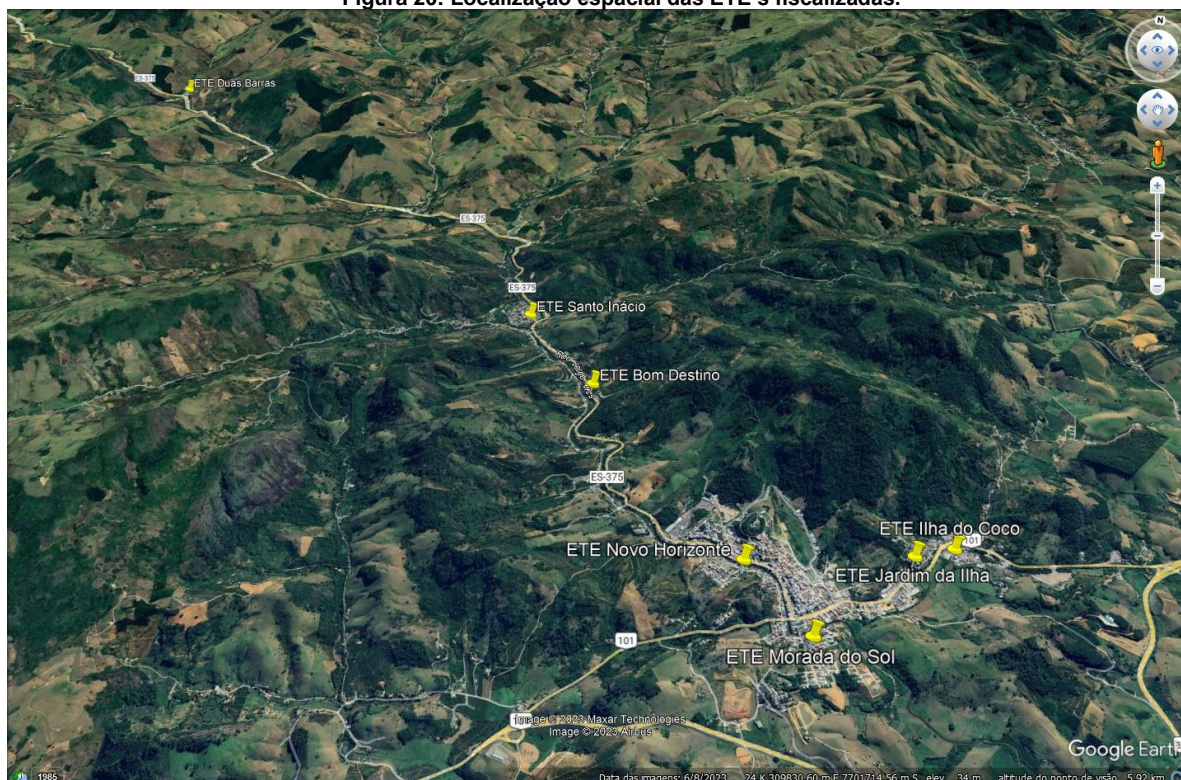
### 3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Neste item serão abordadas as Estações de Tratamento de Esgoto presentes no município de Iconha. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazão de operação, qualidade do efluente final e destinação correta de lodos, além da verificação das condições estruturais e segurança operacional.

#### 3.2.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Iconha possui 7 ETE's do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio em operação e 1 ETE do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio inativa que fica situada no distrito de Monte Belo. A fossa séptica serve como tanque de retenção/sedimentação para tratamentos preliminares de água e o filtro anaeróbio como redutores de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio), carga orgânica e nutrientes. Na figura 20 pode-se observar a distribuição espacial das ETE's fiscalizadas no município.

Figura 20: Localização espacial das ETE's fiscalizadas.



FONTE: Disponível no Google Earth, acesso em 13 de junho de 2023.

- **ETE BOM DESTINO**

A Estação de Tratamento de Esgoto Bom Destino fica localizada na Rod. Darci Marchiori, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbio. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 155/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 60/2017, válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Rio Iconha.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Bom Destino é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto, através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 21 é possível visualizar as estruturas da ETE Bom Destino.

**Figura 21: Registros fotográficos ETE Bom Destino: a) Vista da entrada da ETE; b) Gradeamento; c) Caixa de areia; d) Painel das bombas; e) Poço de sucção; f) Laje da ETE com tampas de acesso; g) Ponto de lançamento de efluente tratado.**



### • ETE DUAS BARRAS

A Estação de Tratamento de Esgoto Duas Barras fica localizada na Rod. Darci Marchiori, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbico. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 166/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 62/2017 válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Rio Iconha.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Duas Barras é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 22 é possível visualizar as estruturas da ETE Duas Barras.

**Figura 22: Registros fotográficos ETE Duas Barras: a) Vista da entrada da ETE; b) Fossa séptica e filtro anaeróbico; c) Pré-tratamento; d) Pré-tratamento.**



### • ETE ILHA DO COCO

A Estação de Tratamento de Esgoto Ilha do Coco fica localizada na Rua Pedro Biancardi, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbico e leito de secagem. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 172/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 63/2017 válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Córrego Jaracatiá.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Ilha do Coco I é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente

tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 23 é possível visualizar as estruturas da ETE Ilha do Coco I.

**Figura 23: Registros fotográficos ETE Ilha do Coco I: a) Vista da entrada da ETE; b) Pré-Tratamento; c) Tratamento secundário; d) Leito de Secagem.**



- **ETE JARDIM DA ILHA**

A Estação de Tratamento de Esgoto Jardim da Ilha fica localizada na Rod. Mario Covas-ES 375, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbio. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 193/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 61/2017 válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Córrego Jaracatiá.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Jardim da Ilha é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 24 é possível visualizar as estruturas da ETE Jardim da Ilha.

**Figura 24: Registros fotográficos ETE Jardim da Ilha: a) Vista da geral da ETE; b) Unidade de tratamento; c) Casa de bombas.**



- **ETE MORADA DO SOL**

A Estação de Tratamento de Esgoto Morada do Sol fica localizada na Rua Muniz Freire, s/n, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbio. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 152/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 68/2017 válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Rio Iconha.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Morada do Sol é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 25 é possível visualizar as estruturas da ETE Morada do Sol.

Figura 25: Registros fotográficos ETE Morada do Sol.



- **ETE NOVO HORIZONTE**

A Estação de Tratamento de Esgoto Novo Horizonte fica localizada na Av. Adalgiso Pereira s/n, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbio. A ETE opera 24 horas por dia. Não foi apresentada Licença Ambiental, possui outorga nº 383/2009 junto a AGERH e SEAMA vencida. O efluente tratado é lançado no Rio Iconha.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Novo Horizonte é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. No momento da fiscalização a equipe da ARIES não teve acesso ao estruturas da ETE, pois havia entulho de construções vizinhas impedindo a passagem. Na figura 26 é possível visualizar as estruturas da ETE Novo Horizonte.

Figura 26: Registros fotográficos ETE Novo Horizonte.



- **ETE SANTO INÁCIO**

A Estação de Tratamento de Esgoto Santo Inácio fica localizada na Rua Beira Rio, essa é do tipo fossa filtro, é composta por tratamento primário contendo gradeamento para remoção de sólidos grosseiros, caixa desarenadora, fossa séptica e filtro anaeróbio. A ETE opera 24 horas por dia e possui Licença Ambiental Simplificada nº 157/2010 que se encontra vencida, possui outorga nº 64/2017 válida por 6 anos junto a AGERH e SEAMA. O efluente tratado é lançado no Rio Iconha.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto Santo Inácio é recolhido por empresa terceirizada a qual faz o descarte correto através do contrato nº12/2019 com a empresa Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda EPP. Não é realizado o monitoramento dos parâmetros do efluente tratado e nem o controle da vazão de entrada da ETE. Na figura 27 é possível visualizar as estruturas da ETE Santo Inácio.

Figura 27: Registros fotográficos ETE Santo Inácio.



### 3.2.2 ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO (EBE)

O município de Iconha possui 5 estações de bombeamento de esgoto bruto ativas e 1 desativada localizada no distrito de Monte Belo. Estas são responsáveis por recalcar o esgoto, que passou pelo pré-tratamento e encaminhado até as Estações de Tratamento. As Elevatórias de esgoto presentes no sistema do município estão descritas no quadro 5, bem como sua localização. Na figura 28 é possível visualizar as EBE's fiscalizadas. A fiscalização teve abordagem focada nos seguintes pontos: vazamentos, possibilidade de contaminações, condições estruturais e segurança operacional.

Quadro 5: Elevatórias de Esgoto de Iconha

Elevatória	Localização
EBE Crubixá	Rua 22 de Maio
EBE Ilha do Coco	Rua Charles Mulinari Fantinato
EBE Jardim da Ilha (Poloni)	Rod BR 101- km 374, Poloni
EBE Novo Horizonte	Rua Carlos Alberto Caprini
EBE Paraíso	Rod. Mario Covas-ES 375

- **EBE CRUBIXÁ**

A EBE Crubixá fica localizada na Rua 22 de Maio. O local apresenta facilidade para realização de trabalhos de manutenção. A EBE Crubixá conta com unidade de pré tratamento para remoção dos sólidos grosseiros do esgoto que é realizado por meio de grades, possui poço de sucção em boas condições de uso.

- **EBE ILHA DO COCO**

A EBE Ilha do Coco fica localizada na Rua Charles Mulinari Fantinato. O local apresenta facilidade para realização de trabalhos de manutenção. A EBE Ilha do Coco conta com unidade de pré tratamento para remoção dos sólidos grosseiros do esgoto que é realizado por meio de grades, possui poço de sucção em boas condições de uso.

- **EBE JARDIM DA ILHA (POLONI)**

A EBE Jardim da Ilha fica localizada na Rod BR 101- km 374. O local apresenta facilidade para realização de trabalhos de manutenção. A EBE Jardim da Ilha conta com unidade de pré tratamento para remoção dos sólidos grosseiros do esgoto que é realizado por meio de grades, possui poço de sucção em boas condições de uso.

- **EBE NOVO HORIZONTE**

A EBE Novo Horizonte fica localizada na Rua Santa Luzia. O local apresenta facilidade para realização de trabalhos de manutenção. A EBE Santa Luzia conta com unidade de pré tratamento para remoção dos sólidos grosseiros do esgoto que é realizado por meio de grades, possui poço de sucção em boas condições de uso.

- **EBE PARAÍSO**

A EBE fica localizada na Rod. Mario Covas-ES 375, O local apresenta facilidade para realização de trabalhos de manutenção. A EBE Santa Luzia conta com unidade de pré tratamento para remoção dos sólidos grosseiros do esgoto que é realizado por meio de grades, possui poço de sucção em boas condições de uso.

**Figura 28: Registros fotográficos da Estação de bombeamento de esgoto.**



### 3.3 COMERCIAL E OPERACIONAL

A unidade comercial do SAAE Iconha localiza-se na R. Francisco Anholete, 170-222 - Morro do Paraíso. As instalações comerciais apresentam um espaço limpo e organizado. A fiscalização terá abordagem focada nos seguintes pontos: estrutura adequada, a qualidade do atendimento, fornecimento de água e a gestão administrativa.

O atendimento é realizado por pessoal identificado e capacitado, é fornecido número de protocolo em todas as solicitações/reclamações, registro das solicitações/reclamações dos usuários, dentre outros. Possui site com informações quanto a emissão de 2ª via, tarifas, tabela de serviços e reclamações e sugestões.

As instalações contam com 1 guichê de atendimento presencial e disponibiliza de contato via telefone, possui assentos para atendimento presencial, bebedouro e ambiente climatizado. No momento da fiscalização não havia disponível no quadro informativo para consulta, as tarifas, tabela de serviços e o Código de Defesa do Consumidor. O tempo médio de espera para atendimento presencial é de 3 minutos. Além disso, a distribuição de senhas não é feita, pois não é necessária a implantação da medida no momento, devido à pouca procura no escritório. O Escritório do SAAE de Iconha possui calendário de leitura e faturamento, e os intervalos de leitura são de 30 dias. Informaram ainda, que a detecção e a devolução dos pagamentos feitos em duplicidade são automáticas e estornados na fatura seguinte

Além disso, na área anexa ao escritório do SAAE Iconha há um almoxarifado de tubos e conexões, entre outros materiais e equipamentos em condições razoáveis de organização.

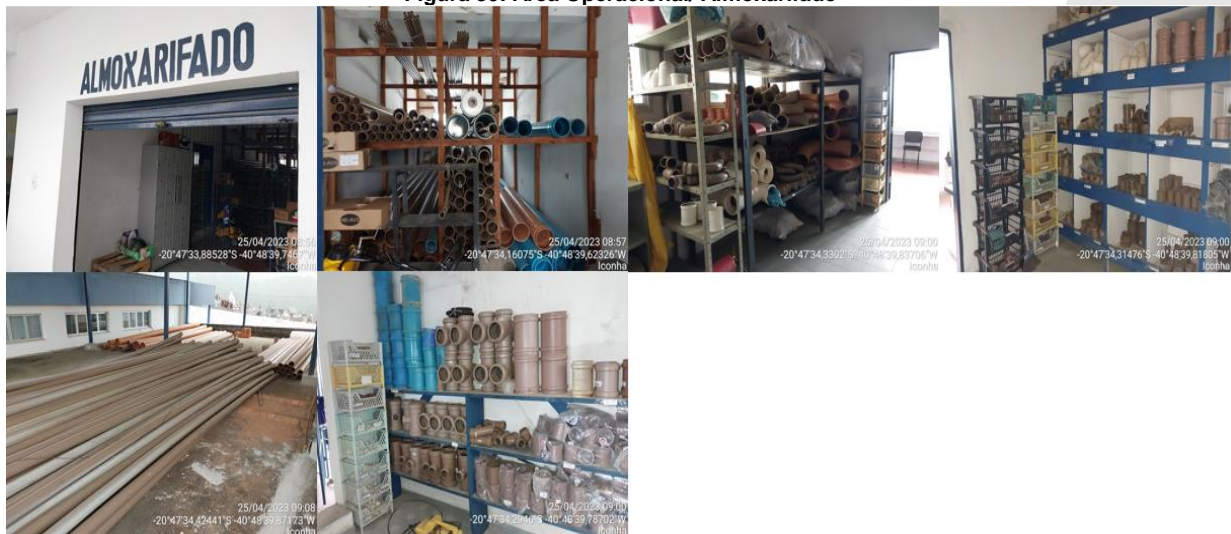
Conforme indicado na Ficha Técnica SAA – Anexo II atualmente o município de Iconha conta com aproximadamente 90.903 metros de rede de distribuição, 16.150 metros de adutora. O município possui um total de 3.909 ligações e 4.125 economias, seu percentual de hidrometração é de 99% e sua perda mensal de 46,27%.

Conforme indicado na Ficha Técnica SES – Anexo II o sistema de Esgotamento Sanitário do município de Iconha possui aproximadamente 21.287,91 metros de rede coletora de esgoto, conta com um total de 2.592 ligações e 54,90% de esgoto coletado é tratado. As estruturas prediais da área comercial e operacional podem ser observadas na figura 29 e 30.

Figura 29: Área Comercial/Administrativa. a) Vista frontal da Unidade Comercial; b) Atendimento ao cliente; c) Banheiro; d) Cozinha; e) Vista Interna da área Administrativa; f) Arquivo.



Figura 30: Área Operacional/ Almojarifado



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não conformidades (NC) referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Iconha, que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidade (TNC).

Deve à Autarquia providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, à conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

#### REFERÊNCIAS

- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ICONHA



## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 24 (vinte e quatro) folhas digitadas apenas de um lado, sendo esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Colatina, 26 de junho de 2023.

Alini Tregnago Camponês  
Assessora Especial de Fiscalização

De acordo,

Gedson Brandão Paulino  
Presidente da ARIES

André Luiz Toscano Dalmasio  
Diretor Executivo em Exercício na ARIES

## **ANEXO (S)**

TNC 038/2023 - Processo de Fiscalização Iconha

Ofício 022/2023 – Aviso de Fiscalização - Iconha

Ata de abertura de Fiscalização do Município de Iconha

Ficha Técnica SAA

Ficha Técnica SES

Relatório Mensal ETA Sede Iconha

Relatório Mensal ETA Bom Destino

Contrato Recolhimento Lodo ETE'S

MTR – Remoção lodo ETE'S

Outorga 69/2016 – Captação Rio Iconha – ETA Sede

Outorga 60/2017 – Lançamento Efluente – ETE Bom Destino

Outorga 62/2017 – Lançamento Efluente – ETE Duas Barras

Outorga 63/2017 – Lançamento Efluente – ETE Ilha do Coco

Outorga 68/2017 – Lançamento Efluente – ETE Morada do Sol

Outorga 383/2009 – Lançamento Efluente – ETE Novo Horizonte

Outorga 64/2017 – Lançamento Efluente – ETE Santo Inácio

Análises Água

## ANEXOS I e II - 038/2023 - TNC

### ANEXO I

## TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES)  
ENDEREÇO: Av. Adalberto Simão Nader, 1501 - Bairro República - Vitória/ ES - CEP.: 29070-063  
TELEFONE E EMAIL: (27) 99695-4891; diretoria.aries@gmail.com

#### 2. AUTARQUIA

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
ENDEREÇO: R. Francisco Anholete, 170-222 - Morro do Paraíso, Iconha - ES, 29280-000  
TELEFONE E EMAIL: (28) 3537-1356

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Iconha, bem como sobre as demais obrigações junto aos usuários e à ARIES. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da ARIES, no ato realizado no dia 24 e 25 de abril de 2023 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela autarquia, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II.

#### 4. RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Alini Tregnago Camponês                      CARGO: Assessora Especial de Fiscalização  
TELEFONE: (27) 99695-4891                      EMAIL: diretoria.aries@gmail.com

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Alini Tregnago Camponês                      CARGO: Assessora Especial de Fiscalização  
TELEFONE: (27) 99695-4891                      EMAIL: diretoria.aries@gmail.com

Colatina, 26 de junho de 2023.

Alini Tregnago Camponês  
Assessora Especial de Fiscalização

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO SEDE
1	1.4	CONSTATAÇÃO	Residências lançando esgoto nas proximidades do ponto de captação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Área da captação ou do poço não estão isentas de fontes poluidoras
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Promover/Incentivar a ligação da rede residencial a rede coletora do município de Iconha

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO BOM DESTINO
2	1.1	CONSTATAÇÃO	Não há placa de identificação na captação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem placa de identificação na captação de água bruta.
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Adequar placa de identificação

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO BOM DESTINO
3	1.3	CONSTATAÇÃO	Não possui outorga de captação do manancial
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe outorga de captação ou outorga com validade vigente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 2

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO BOM DESTINO
4	1.14	CONSTATAÇÃO	Percurso de difícil acesso até o ponto de captação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As condições de acesso ao ponto de captação não são adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Necessita de melhorias no acesso, para facilitar reparos e limpeza necessárias na área da captação quando necessárias

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO DUAS BARRAS
5	1.1	CONSTATAÇÃO	Não há placa de identificação na captação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem placa de identificação na captação de água bruta.
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Adequar placa de identificação

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	CAPTAÇÃO DUAS BARRAS
6	1.2	CONSTATAÇÃO	Instalação de portão, que impeça acesso de pessoas não autorizadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área de captação não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAB CAPTAÇÃO SEDE
7	2.5	CONSTATAÇÃO	A EBAB fica localizada às margens do Rio Iconha, quando ocorre inundação tem sua área afetada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Possui risco de inundação da área
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAB CAPTAÇÃO SEDE
8	2.8	CONSTATAÇÃO	Vazamento no conjunto moto-bomba
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT JARDIM DA ILHA
9	2.11	CONSTATAÇÃO	No momento da fiscalização o reservatório estava com problema no acionamento da boia o qual ocorreu vazamento, constatou-se que havia fios elétricos que estavam expostos a condições de risco elétrico.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT JARDIM DA ILHA
10	2.13	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparos na porta de acesso
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT ETA BOM DESTINO
11	1.1	CONSTATAÇÃO	Quadro elétrico sem tampa de proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT ETA SEDE
12	2.8	CONSTATAÇÃO	Vazamento na graxeta da bomba
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT ETA SEDE
13	2.9	CONSTATAÇÃO	Drenagens da área de bombeamento não estão adequadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagens da área de bombeamento não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT ETA SEDE
14	2.11	CONSTATAÇÃO	Fios expostos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT PARAÍSO
15	2.11	CONSTATAÇÃO	Não possui placa de risco de choque no quadro elétrico
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3





NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT PARAÍSO
16	2.1	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparos na pintura interna
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT MORADA DO SOL
17	2.8	CONSTATAÇÃO	Vazamento da tubulação da bomba
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBAT MORADA DO SOL
18	2.13	CONSTATAÇÃO	Objetos indesejados no interior da EBA
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
19	3.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental para funcionamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETA não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
20	3.4	CONSTATAÇÃO	Fissura com vazamento aparente no decantador
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos ou estruturas não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
21	3.8	CONSTATAÇÃO	Lodo retornando para o corpo hídrico receptor
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não é previsto destino para o lodo dos decantadores
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
22	3.11	CONSTATAÇÃO	Não há tomada de água na saída de cada filtro para determinação da turbidez
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não há tomada de água na saída de cada filtro para determinação da turbidez
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
23	3.19	CONSTATAÇÃO	Não possui chuveiro de emergência
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui chuveiro de emergência
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
24	3.24	CONSTATAÇÃO	Necessita de guarda corpo na estrutura do tratamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área não está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
25	3.24	CONSTATAÇÃO	Necessita de guarda corpo n escada de acesso
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área não está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA BOM DESTINO
26	3.26	CONSTATAÇÃO	Excesso de lodo na calha parshall
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
27	3.1	CONSTATAÇÃO	Licenciamento Ambiental está vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETA possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
28	3.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento externo próximo ao flocculador
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos ou estruturas não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
29	3.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento externo no decantador
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos ou estruturas não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
30	3.5	CONSTATAÇÃO	Decantador está operando afogado, podendo haver arraste dos flocos para os filtros.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vertedores de água decantada aparentemente não estão nivelados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
31	3.8	CONSTATAÇÃO	Não é previsto destino para o lodo dos decantadores
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não é previsto destino para o lodo dos decantadores
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Fazer destinação correta

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
32	3.11	CONSTATAÇÃO	Não há tomada de água na saída de cada filtro para determinação da turbidez
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não há tomada de água na saída de cada filtro para determinação da turbidez
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
33	3.19	CONSTATAÇÃO	Não possui chuveiro de emergência
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui chuveiro de emergência
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
34	3.26	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
35	3.26	CONSTATAÇÃO	Local com objetos desorganizados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETA SEDE
36	3.26	CONSTATAÇÃO	Reparo na pintura externa da estrutura da ETA
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE CRUBIXÁ
37	4.6	CONSTATAÇÃO	Sem sinalização de risco de choque elétrico
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas. (Placa de risco de choque)
	365 dias	OBSERVAÇÃO	Adequar placa de sinalização de risco de choque elétrico.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE CRUBIXÁ
38	4.14	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE CRUBIXÁ
39	3.25	CONSTATAÇÃO	Excesso de sólidos grosseiros no gradeamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3





NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE ILHA DO COCO
40	4.1	CONSTATAÇÃO	Não possui placa de identificação da área da EBE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui placa de identificação da área da EBE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE ILHA DO COCO
41	4.2	CONSTATAÇÃO	A área da EBE não está cercada adequadamente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área da EBE está não cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE ILHA DO COCO
42	4.7	CONSTATAÇÃO	Não possui extintor de incêndio
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área operacional não está com suas estruturas dentro de condições seguras
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE ILHA DO COCO
43	4.14	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparos na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
44	4.1	CONSTATAÇÃO	Não possui placa de identificação da área da EBE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui placa de identificação da área da EBE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

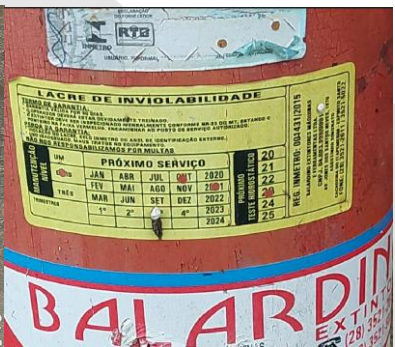


NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
45	4.7	CONSTATAÇÃO	Extintor de incêndio vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área operacional não está com suas estruturas dentro de condições seguras
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
46	4.14	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
47	4.14	CONSTATAÇÃO	Possui fissuras na estrutura do quadro elétrico/extintor
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
48	4.14	CONSTATAÇÃO	Reparos na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE JARDIM DA ILHA - POLONI
49	4.14	CONSTATAÇÃO	Excesso de sólidos grosseiros no gradeamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



C	CÓDIGO	UNIDADE	EBE NOVO HORIZONTE – SANTA LUZIA
50	4.14	CONSTATAÇÃO	Reparos na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE NOVO HORIZONTE – SANTA LUZIA
51	4.14	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE PARAÍSO
52	4.1	CONSTATAÇÃO	Não possui placa de identificação da área da EBE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possui placa de identificação da área da EBE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE PARAÍSO
53	4.13	CONSTATAÇÃO	Transbordamento na unidade de tratamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Transbordamento na unidade de tratamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	EBE PARAÍSO
54	4.14	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
55	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
56	5.3	CONSTATAÇÃO	Não existe placa de identificação da área da ETE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área da ETE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
57	5.4	CONSTATAÇÃO	Parte da estrutura da ETE não possui cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área da ETE não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
57	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
58	5.22	CONSTATAÇÃO	Trincas e abaulamento da laje
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área não está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
59	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
60	5.28	CONSTATAÇÃO	Tratamento preliminar por gradeamento necessitando de limpeza
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE BOM DESTINO
61	5.28	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparo na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
62	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
63	5.3	CONSTATAÇÃO	Não existe placa de identificação da área da ETE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área da ETE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
64	5.4	CONSTATAÇÃO	Cerca danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área da ETE não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
65	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
66	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE DUAS BARRAS
67	5.28	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
68	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
69	5.3	CONSTATAÇÃO	Não existe placa de identificação da área da ETE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área da ETE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
70	5.12	CONSTATAÇÃO	Adequação da cortina vegetal, devido a residências próximas a fim de evitar odores inadequados para localidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A cortina vegetal não está adequada
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
71	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
72	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
73	5.28	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE ILHA DO COCO
74	5.28	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparo na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
75	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
76	5.4	CONSTATAÇÃO	Parte da sua estrutura não está totalmente cercada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área da ETE não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
77	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
78	5.21	CONSTATAÇÃO	Falta de placa de risco de choque no quadro elétrico
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
79	5.22	CONSTATAÇÃO	Não possui extintor de incêndio
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área não está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE JARDIM DA ILHA
80	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE MORADA DO SOL
81	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE MORADA DO SOL
82	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE MORADA DO SOL
83	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE NOVO HORIZONTE
84	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE NOVO HORIZONTE
85	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE NOVO HORIZONTE
86	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE NOVO HORIZONTE
87	5.28	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparo na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE NOVO HORIZONTE
88	5.28	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
89	5.1	CONSTATAÇÃO	Não foi enviado licenciamento ambiental
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
90	5.3	CONSTATAÇÃO	Não existe placa de identificação da área da ETE
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área da ETE
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
91	5.4	CONSTATAÇÃO	Parte da sua estrutura não está totalmente cercada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área da ETE não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
92	5.17	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os registros e a frequência de realização dos ensaios não estão adequados
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
93	5.24	CONSTATAÇÃO	Não é feito análises do esgoto bruto e nem tratado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O efluente tratado não atende os padrões físico químicos/ microbiológicos estabelecidos por licenças ambientais ou portaria de outorga
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	ETE SANTO INÁCIO
94	5.28	CONSTATAÇÃO	O local apresenta excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO DUAS BARRAS
95	6.1	CONSTATAÇÃO	O local não possui placa de identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área do reservatório
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO DUAS BARRAS
96	6.2	CONSTATAÇÃO	Local não possuiu portão
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área do reservatório não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO ETA BOM DESTINO
97	6.3	CONSTATAÇÃO	Fissura com vazamento aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos e estruturas não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO ETA SEDE
98	6.3	CONSTATAÇÃO	Fissura com vazamento aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamentos e estruturas não estão isentos de vazamentos aparentes de água
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO ETA SEDE
99	6.17	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO ETA SEDE
100	6.17	CONSTATAÇÃO	Necessita de reparos na pintura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO JARDIM DA ILHA
101	6.1	CONSTATAÇÃO	O local não possui placa de identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe placa de identificação da área do reservatório
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO JARDIM DA ILHA
102	6.2	CONSTATAÇÃO	Local não possui cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área do reservatório não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO JARDIM DA ILHA
103	6.10	CONSTATAÇÃO	Não possui placa de risco de choque no quadro elétrico
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os equipamentos não estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO JARDIM DA ILHA
104	6.17	CONSTATAÇÃO	Excesso de vegetação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O local não apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARAÍSO
105	6.9	CONSTATAÇÃO	Escadas não possuem guarda-corpo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As escadas de acesso ao reservatório não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO PFEITURA
106	6.9	CONSTATAÇÃO	Escadas não possuem guarda-corpo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As escadas de acesso ao reservatório não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	RESERVATÓRIO TAQUARAL
107	6.2	CONSTATAÇÃO	Local não possui cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área do reservatório não está cercada adequadamente
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
108	7.8	CONSTATAÇÃO	Existem hidrômetros ativos com tempo de instalação superior a 7 anos
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Existem hidrômetros ativos com tempo de instalação superior a 7 anos
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Conforme o Regulamento técnico para hidrômetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 295/2018, item 7.5.2, "Os medidores em uso devem ser submetidos à verificação subsequente, de acordo com o item 7.4.2, em intervalo não superior a 7 (sete) anos, contados a partir do ano de sua instalação.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
109	7.15	CONSTATAÇÃO	Carta de serviços não está disponível ao público
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Carta de serviços não está disponível ao público
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
110	7.17	CONSTATAÇÃO	As tarifas em vigor não estão disponíveis para visualização do público
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	As tarifas em vigor não estão disponíveis para visualização do público
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3





NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
111	7.18	CONSTATAÇÃO	O código de defesa do consumidor não está disponível ao público
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	O código de defesa do consumidor não está disponível ao público
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
112	7.20	CONSTATAÇÃO	Não possui acesso a cadeirantes
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As dependências e estruturas do atendimento não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL/OPERACIONAL
113	7.20	CONSTATAÇÃO	Material desorganizado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As dependências e estruturas do operacional não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL / OPERACIONAL
114	7.20	CONSTATAÇÃO	Reparo na pintura interna do almorarifado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	As dependências e estruturas do atendimento não estão adequadas
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL / OPERACIONAL
115	7.21	CONSTATAÇÃO	Armadura aparente na laje do almorarifado de tubos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área operacional não está com suas estruturas dentro de condições seguras
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

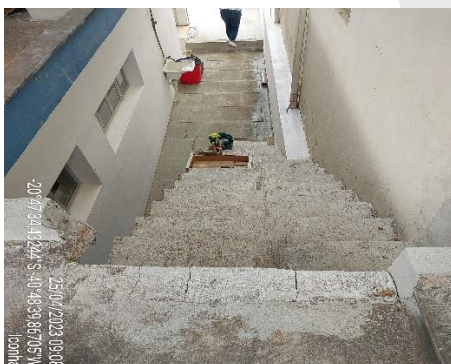


NC	CÓDIGO	UNIDADE	COMERCIAL / OPERACIONAL
116	7.21	CONSTATAÇÃO	Não possui corrimão da escada de acesso ao almorarifado de tubos superior
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A área operacional não está com suas estruturas dentro de condições seguras
	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



## Ofício de Aviso de Fiscalização

OFÍCIO 022/2023 - ARIES

Vitória/ES, 09 de março de 2023.

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha,  
Sr. Diretor **TARCISO JESUS MARIN**

### Assunto: Fiscalização Técnica

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos fiscalização na área técnica e comercial dessa autarquia nos dias **03 e 04 de abril de 2023**. O horário da fiscalização se iniciará as 13:00hs. O roteiro e os locais a serem verificados será detalhado na reunião inicial da fiscalização.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos desta agência reguladora, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) livre acesso às dependências dessa autarquia, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas;
- 2) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.
- 3) Funcionário da prestadora devidamente habilitado para acessar e operacionalizar em altura conforme as normas e procedimentos vigentes.

Solicitamos informar os nomes dos representantes dessa autarquia para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **03 de abril de 2023 às 13:00hs**, na sede do SAAE de Iconha, situada na R. Francisco Anholete, 170-222 - Morro do Paraíso, Iconha - ES, . Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes dessa autarquia, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos

relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, **torna-se imprescindível que esse prestador prepare os dados solicitados nos anexos I e II, que serão essenciais à realização da fiscalização.**

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: [diretoria.aries@gmail.com](mailto:diretoria.aries@gmail.com) ou pelo telefone (27) 99771-0593.

Atenciosamente,



**Alini Tregnago Camponês**  
Assessora Especial de Fiscalização - ARIES

Este documento possui dois anexos.

**FISCALIZAÇÃO REGULAR**
**1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO**

DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO				LOCAL	COORDENADOR DA REUNIÃO
	INÍCIO	13:00	TÉRMINO	13:30		
24/04/2023	INÍCIO	13:00	TÉRMINO	13:30	R. FRANCISCO ANHOLETE, 170-222 - MORRO DO PARAÍSO, ICONHA - ES, 29280-000	Fiscalização ARIES

**2. OBJETIVO**

 Promover fiscalização no Sistema de Saneamento de Água e Esgoto no município de **Iconha**.

**3. PARTICIPANTES**

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL
1. Alini Tregnago	ARIES	27- 999002670	diretoria.aries@gmail.com
2. <i>TARSO JACUS MARIN</i>	<i>SAGE-Iconha</i>	<i>27 9 9985 1051</i>	<i>diretoria.aries@gmail.com</i>
3. <i>Cl. William Oliveira</i>	<i>SAGE-Iconha</i>	<i>99925 906</i>	<i>compartis@sagecom.com.br</i>
4. <i>Maximiliano B. Menezes</i>	<i>SAGE-Iconha</i>	<i>999158148</i>	
5.			
6.			
7.			
8.			

**4. DISCUSSÃO DA PAUTA (ÁGUA TRATADA)**

DECISÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
a) Fiscalização de Elevatórias.		
b) Verificação de Adutoras.		
c) Verificação de Reservatórios.		
d) Verificação de Abastecimento do Usuário.		
e) Verificação da pressão da rede.		
f) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.		
g) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).		

### 5. DISCUSSÃO DA PAUTA (TRATAMENTO DE ESGOTO)

DECISÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
h) Fiscalização área de descarga.		
i) Verificação linha de recalque.		
j) Verificação Licenças Operacionais.		
k) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.		
l) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.		
m) Verificação de elevatórias.		
n) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.		
o) Verificação do laboratório de análises.		
p) Verificação registro da disposição final do lodo.		
q) Verificação do sistema de registro de falha.		
r) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.		
s) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).		

### 6. PENDÊNCIA IDENTIFICADA

DECISÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
a)		
b)		

### 7. OUTROS ASSUNTOS (EM ANEXO, SE NECESSÁRIO)

### 8. FECHAMENTO DA ATA

DATA DA ATA	ASSINATURA DO RELATOR
-------------	-----------------------

Em 25/04/2023

  
 ALINI TREGNAGO  
 Assessor de Fiscalização ARIES

**ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA**
**1. CAPTAÇÃO**

CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ETA ICONHA	RIO ICONHA	SUPERFICIAL	AV: DANILO MONTEIRO DE CASTRO S/Nº- CENTRO - ICONHA-ES 311257E/7699963N
ETA BOM DESTINO	CORREGO SOLIDÃO	SUPERFICIAL	AV: HENRIQUETA PAYRE CHICON S/Nº - BOM DESTINO-ICONHA-ES 309685E/7702126N
Possui outorga: ( X ) Sim ( ) Não			Validade da outorga: 10/11/2029
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação:42 L/S			Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação:33 L/S

**2. TRATAMENTO**

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ETA ICONHA	180m	144m	Uma unidade de mistura rápida tipo calha parshall,01 floculador,01 decantador e 06 filtros rápidos.	AV: DANILO MONTEIRO DE CASTRO S/Nº- CENTRO - ICONHA-ES 311257E/7699963N
ETA BOM DESTINO	25m	18 m	Uma unidade de mistura rápida tipo calha parshall,01 floculador,01 decantador e 01 filtros rápidos.	AV: HENRIQUETA PAYRE CHICON S/Nº - BOM DESTINO-ICONHA-ES 309685E/7702126N

Tempo de funcionamento (h/dia):			
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo.			

### 3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
EB	RUA:FRANCISCO ANHOLETE Nº 047	SEDE
EB	RUA:MORRO PARAISO	CENTRO
EB	RUA: MUNIZ FREIRE S/Nº- MORADA VALE DO SOL	CENTRO
EB	RODOVIA BR 101 KM 374- JARDIM DA ILHA	ILHA DO CÔCO
EB	RUA:PROJETADA S/Nº - TAQUARAL	TAQUARAL

### 4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
01	CAPTAÇÃO SEDE	SEDE		BRUTA	PVC	200	150
02	CAPTAÇÃO BOM DESTINO	BOM DESTINO		BRUTA	PVC	85	1600
Total							

### 5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
01	ELEVADOR	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	CONCRETO	RUA:FRANCISCO ANHOLETE Nº 047-SEDE 311484E/7699729N	375	
02	ELEVADOR	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	METAL	PRAÇA DARCI MARCHIORI Nº011- PREFEITURA- SEDE 311132E/7700329N	200	
03	ELEVADOR	ELEVATÓRIA	CONCRETO	MORRO PARAISO 311305E/7699557N	25	
04	ELEVADOR	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	METAL	MORRO PARAISO 311003E/7699642N	110	



05	ELEVAD O	DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA TRATADA	FIBRA	RUA: MUNIZ FREIRE S/Nº- MORADA VALE DO SOL 311439E/7699002N	100	
06	ELEVAD O	ELEVATÓRIA	METAL	RUA: MUNIZ FREIRE S/Nº- MORADA VALE DO SOL 311509E/7699292N	30	
07	ELEVAD O	ELEVATÓRIA	CONCRETO	RODOVIA BR 101 KM 374- JARDIM DA ILHA 312300E/7700081N	50	
08	ELEVAD O	DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA TRATADA	FIBRA	RUA: PROJETADA S/Nº - JARDIM DA IHA 20,7871168L/40,8047832LO	60	
09	ELEVAD O	ELEVATÓRIA	METAL	RUA: PROJETADA S/Nº - TAQUARAL 315178E/7700065N	30	
10	ELEVAD O	DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA TRATADA	METAL	RUA: PROJETADA S/Nº - TAQUARAL 315685E/7699824N	50	
11	ELEVAD O	DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA TRATADA	CONCRETO / FIBRA	AV: HENRIQUETA PAYRE CHICON S/Nº - BOM DESTINO-ICONHA-ES 309685E/7702126N	50	
12	ELEVAD O	DISTRIBUIÇÃ O DE ÁGUA TRATADA	FIBRA	RUA:PROJETADA /Nº- DUAS BARRAS 304129E/7706733N	20	
Total						

## 6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
ETA SEDE		CENTRO,ILHA DO COCO,JARDIM DA ILHA,TAQUARAL,JARACATIA ,SOLIDÃO,MORRO PARAISO ,TOCAIA,MARANHÃO.	PVC	75.831
ETA BOM DESTINO		BOM DESTINO,PEDRA D'ÁGUA,CONFIANÇA,ILHA DE SANTO INACIO,CRUBIXA E MESA GRANDE	PVC	13.042
NASCENT E	NASCENT E	RUA:PROJETADA /Nº- DUAS BARRAS	PVC	2.030
Total				90.903

## 7. MACROMEDIDORES

MAC	Tipo	Descrição	Localização

### 8. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (VRP)

VRP	Tipo	Descrição	Localização

### 9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA

INV	Sistema	Descrição	Localização

### 10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS

PONTO	Sistema	Descrição	Localização

### 11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

### 12. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

<b>13. N. Total de ligações</b>	<b>3909</b>
---------------------------------	-------------

<b>14. N. Total de economias</b>	<b>4125</b>
----------------------------------	-------------

<b>15. Percentual de hidrometração</b>	<b>99%</b>
--	------------

<b>16. Perda mensal (%)</b>	<b>46,27</b>
-----------------------------	--------------

<b>17. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)</b>	
---	--

<b>18. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)</b>	
--	--

<b>19. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.</b>	
--	--

## ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES

### 1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ETE ILHA DO COCO	CÓRREGO JARACATIÃ	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	312621E/7700188N Rua: Pedro Biancardi S/nº- iconha-es
ETE VALE DO SOL	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	311475E/7699415N Rua: Muniz Freire s/nº - Iconha-es
ETE ILHA DE S. INÁCIO	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	309032E/7702660N Rua: Beira Rio S/nº - Bom destino-Iconha-Es
ETE BOM DESTINO	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	309730E/7701740N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Bom Destino – Iconha-Es
ETE MONTE BELO	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	307693E/7704367N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Monte Belo – Iconha-Es
ETE NOVO HORIZONTE	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	311031E/7699924N Av Aldagilso pereira S/nº- Novo Horizonte-Iconha-Es
ETE DUAS BARRAS	RIO ICONHA	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	304056E/7706622N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Duas barras – Iconha-Es

### 2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
ETE ILHA DO COCO	6,66	6,48	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	312621E/7700188N Rua: Pedro Biancardi S/nº- iconha-es
ETE VALE DO SOL	6,66	3,52	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	311475E/7699415N Rua: Muniz Freire s/nº - Iconha-es
ETE ILHA DE S. INÁCIO	10,08	4,96	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	309032E/7702660N Rua: Beira Rio S/nº - Bom destino-Iconha-Es
ETE BOM DESTINO	8,10	4,68	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	309730E/7701740N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Bom Destino – Iconha-Es
ETE MONTE BELO	3,34	1,47	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	307693E/7704367N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Monte Belo –

ETE NOVO HORIZONTE	10,8	9,0	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	Iconha-Es 311031E/7699924 N Av Aldagilso pereira S/nº- Novo Horizonte- Iconha-Es
ETE DUAS BARRAS	3,348	2,052	Tanque Séptico seguido de filtro Anaeróbio	304056E/7706622 N Rodovia Darci Marchiori S/nº- Duas barras – Iconha-Es
Tempo de funcionamento (h/dia):				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo.				

### 3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
01	Rodovia Darci Marchiori S/nº- Monte Belo – Iconha-Es 307464E/7704474N	Elevatória monte belo
02	Rua 22 de maio s/nº -crubixa 309082E/7702530N	Elevatória Crubixa
03	Rua Carlos Alberto Caprini – novo horizonte 311092E/7699962N	Elevatória novo horizonte
04	Rodovia Br 101 km 374- Esplanada 312312E7700075N	Elevatória Autoplan
05	Rua: Adelson Biancardi S/Nº - Canto da ilha 312876E/7700194N	Elevatória Canto da ilha
06	Rodovia Br 101 km 374- Poloni 312706E/7700428N	Elevatória Poloni

### 4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Material	DN	Extensão (m)

### 5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
SEDE		CENTRO,ILHA DO COCO,JARDIM	PVC/	13.289,91

		DA ILHA, TAQUARAL, JARACATIA, SOLIDÃO, MORRO PARAISO, TOCAIA, MARANHÃO.	MANILHA	
BOM DESTINO		BOM DESTINO, PEDRA D'ÁGUA, CONFIANÇA, ILHA DE SANTO INACIO, CRUBIXA E MESA GRANDE	PVC	6.274
DUAS BARRAS		RUA:PROJETADA /Nº- DUAS BARRAS	PVC	1.724
Total				

#### 6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

#### 7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

<b>8. N. Total de ligações</b>	<b>2.592</b>
--------------------------------	--------------

<b>9. Percentual de economias com esgoto tratado no município</b>	<b>50,81%</b>
---	---------------



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES

## RELATÓRIO MENSAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Iconha

1

MÊS	mar/23
-----	--------

DATA	VOLUME TRATADO (m <sup>3</sup> )	h. DE FUNCIONAMENTO	OPERAÇÃO DOS FILTROS													MATERIAIS USADOS NO TRATAMENTO (kg)					DOSAGEM (PPM)									
			TEMPO DE FILTRAÇÃO HORAS							LAVAGEM TEMPO EM MINUTOS						SULF. DE ALUMÍN	CAL		CLORO		SULF. DE ALUMÍN	CAL		CLORO		FLUOR				
			01	02	03	04	05	06	TOTAL	01	02	03	04	05	06		ÁGUA (m <sup>3</sup> )	PRIMÁRIA	SECUNDÁRIA	PRÉ		PÓS	FLUOR	PRIMÁRIA	SECUNDÁRIA		PRÉ	PÓS	FLUOR	
01	2652	18:55	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,548	2,8	8,6						1,3	1,06
02	2664	19:00	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,564	2,8	8,9						1,3	1,05
03	2787	19:50	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,729	3,0	8,5						1,3	1,08
04	2750	19:35	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,680	2,9	8,7						1,3	1,05
05	2237	17:40	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,003	2,4	10,1						1,3	1,07
06	2738	19:30	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,663	2,9	8,7						1,3	1,06
07	2701	19:15	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,614	2,9	8,8						1,3	1,07
08	2529	18:05	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,383	2,7	9,0						1,3	1,07
09	2745	19:55	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,746	2,9	8,7						1,4	1,06
10	2776	20:15	20	20	20	20	20	20	120	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,812	2,9	8,6						1,4	1,04
11	2788	20:20	20	20	20	20	20	20	120	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,828	2,9	8,5						1,4	1,04
12	2272	16:45	16	16	16	16	16	16	96	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,119	2,4	10,0						1,4	1,06
13	2740	20:00	20	20	20	20	20	20	120	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,762	2,9	12,8						1,4	1,06
14	2620	19:10	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,597	2,8	13,4						1,4	1,07
15	2572	18:50	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,531	2,7	8,8						1,4	1,05
16	2474	18:20	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,432	2,6	9,6						1,4	1,05
17	2457	18:30	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,465	2,6	9,6						1,4	1,06
18	2363	17:50	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,333	2,5	10,0						1,4	1,06
19	2104	15:40	15	15	15	15	15	15	90	7	7	7	7	7	7	140	24,0				2,904	2,3	11,1						1,4	1,09
20	2368	17:25	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,251	2,5	9,6						1,4	1,06
21	2368	17:25	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	24,0				3,251	2,5	10,0						1,4	1,06
22	2536	18:35	18	18	18	18	18	18	108	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,449	2,7	9,0						1,4	1,06
23	2428	17:50	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,333	2,6	9,7						1,4	1,07
24	2728	19:55	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,746	2,9	8,7						1,4	1,06
25	2620	19:10	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,597	2,8	13,4						1,4	1,07
26	2248	16:35	16	16	16	16	16	16	96	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,086	2,4	15,5						1,4	1,07
27	2596	19:00	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,564	2,8	13,5						1,4	1,08
28	2392	17:35	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,284	2,6	14,6						1,4	1,09
29	2380	17:30	17	17	17	17	17	17	102	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,267	2,6	14,7						1,4	1,09
30	2644	19:20	19	19	19	19	19	19	114	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,630	2,8	13,3						1,4	1,06
31	2764	20:10	20	20	20	20	20	20	120	7	7	7	7	7	7	140	25,0				3,795	2,9	8,6						1,4	1,05
TOTAL	79041	577:55	563	563	563	563	563	563	3378	217	217	217	217	217	217	4340	864,0				107,960	84,0	323,0						42,4	32,96
MEDIA	2550	18:38	18	18	18	18	18	18	109	7	7	7	7	7	7	140	27,9				3,483	2,7	10,4						1,4	1,06
MAX.	2788	20:20	20	20	20	20	20	20	120	7	7	7	7	7	7	140	37,0				3,828	3,0	15,5						1,4	1,09
MIN.	2104	15:40	15	15	15	15	15	15	90	7	7	7	7	7	7	140	24,0				2,904	2,3	8,5						1,3	1,04



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES

## RELATÓRIO MENSAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Iconha

2

MÊS	mar/23
-----	--------

DATA	ANÁLISE QUÍMICA														ÚLTIMA LAVAGEM DO TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO		
	COR		TURBIDEZ		ALCALINIDADE				pH			CO <sub>2</sub> (PPM)			CLORO RESIDUAL (PPM)	FLÚOR RESIDUAL (PPM)	
	CRUA	TRATADA	CRUA	TRATADA	FENOLFTALEÍNA		METILORANGE		CRUA	FILTRADA	TRATADA	CRUA	FILTRADA	TRATADA			
CRUA					TRATADA	CRUA	TRATADA	CRUA							FILTRADA	TRATADA	
01	30,42	2,23	7,99	0,11					6,9		6,4				1,1	0,64	<div style="margin-bottom: 10px;"><b>05 de março de 2023</b></div> <div style="margin-bottom: 10px;"><b>OBSERVAÇÕES</b></div> <div style="margin-bottom: 10px;">Volume total aduzido m<sup>3</sup>   83.611</div> <div style="margin-bottom: 10px;">Volume gasto na lavagem do floculador e decantador: 230 m<sup>3</sup></div> <div style="margin-bottom: 10px;">Volume gasto na lavagem dos filtros m<sup>3</sup>   4340</div> <div style="margin-bottom: 10px;">Volume total tratado m<sup>3</sup>   79041</div> <div style="margin-bottom: 10px;"><b>ESTOQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS</b></div> <div style="margin-bottom: 10px;">CLORO <span style="float: right;">kg</span></div> <div style="margin-bottom: 10px;">HIPOCLORITO <span style="float: right;">kg</span></div> <div style="margin-bottom: 10px;">SULFATO DE ALUMÍNIO <span style="float: right;">kg</span></div> <div style="margin-bottom: 10px;">CAL <span style="float: right;">kg</span></div> <div style="margin-bottom: 10px;">FLÚOR <span style="float: right;">kg</span></div>
02	35,81	2,25	9,01	0,10					6,8		6,4				1,0	0,64	
03	38,62	1,90	10,26	0,11					6,9		6,3				1,0	0,68	
04	29,45	3,48	5,77	0,14					6,9		6,3				1,0	0,75	
05	29,56	5,07	8,10	0,16					6,8		6,4				1,1	0,68	
06	35,36	3,48	11,30	0,17					7,0		6,4				1,1	0,76	
07	38,42	4,16	9,13	0,12					6,9		6,4				1,1	0,72	
08	39,98	4,77	10,30	0,13					6,9		6,4				1,1	0,67	
09	23,66	2,37	6,53	0,09					6,9		6,3				1,1	0,72	
10	62,36	2,20	22,40	0,12					6,8		6,2				1,0	0,68	
11	27,11	3,25	8,44	0,24					6,8		6,4				1,0	0,66	
12	24,66	2,76	7,80	0,18					6,8		6,4				1,0	0,65	
13	28,98	3,47	11,38	0,15					6,9		6,4				1,0	0,66	
14	28,08	3,35	10,86	0,15					7,0		6,4				1,0	0,66	
15	28,85	1,43	7,65	0,17					6,9		6,4				1,0	0,66	
16	43,25	1,61	16,35	0,11					6,8		6,3				1,0	0,67	
17	31,11	2,42	9,25	0,09					7,0		6,3				1,0	0,68	
18	124,17	1,03	50,58	0,12					6,8		6,3				1,0	0,66	
19	43,25	1,45	10,82	0,12					6,9		6,4				1,0	0,67	
20	36,18	4,60	8,38	0,35					6,8		6,4				1,0	0,61	
21	34,72	4,66	11,71	0,10					6,8		6,3				1,0	0,68	
22	32,62	5,66	11,25	0,13					6,9		6,3				1,0	0,72	
23	33,63	2,97	7,59	0,12					6,9		6,4				1,0	0,67	
24	36,68	2,57	7,36	0,17					6,9		6,4				1,0	0,70	
25	32,41	2,28	6,38	0,10					6,9		6,3				1,1	0,66	
26	33,82	2,22	5,34	0,09					6,9		6,4				1,1	0,71	
27	44,46	3,50	9,71	0,39					6,9		6,4				1,1	0,79	
28	236,53	3,68	85,64	0,21					6,9		6,2				1,0	0,62	
29	55,97	4,02	19,40	0,14					6,9		6,0				1,0	0,64	
30	41,98	5,20	11,83	0,14					7,0		6,3				1,0	0,71	
31	46,46	2,83	10,46	0,13					6,9		6,3				1,0	0,70	
TOTAL	1408,6	96,87	428,97	4,65					213,4		196,5				31,9	21,12	
MEDIA	45	3,12	13,84	0,15					6,9		6,3				1,0	0,68	
MAX.	237	5,66	85,64	0,39					7,0		6,4				1,1	0,79	
MIN.	24	1,03	5,34	0,09					6,8		6,0				1,0	0,61	
														<b>OPERADOR</b>		<b>VISTO</b>	



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES

## RELATÓRIO MENSAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Bom Destino 1

MÊS

mar/23

DATA	VOLUME TRATADO (m <sup>3</sup> )	h. DE FUNCIONAMENTO	OPERAÇÃO DOS FILTROS													MATERIAIS USADOS NO TRATAMENTO (kg)					DOSAGEM (PPM)								
			TEMPO DE FILTRAÇÃO							LAVAGEM						SULF. DE ALUMÍN	CAL		CLORO		SULF. DE ALUMÍN	CAL		CLORO		FLUÓR			
			HORAS							TEMPO EM MINUTOS							PRIMÁRIA	SECUNDÁRIA	PRÉ	PÓS		PRIMÁRIA	SECUNDÁRIA	PRÉ	PÓS				
			01	02	03	04	05	06	TOTAL	01	02	03	04	05	06												ÁGUA (m <sup>3</sup> )		
01	403,6	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,8				3,5	0,87
02	415,3	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,4				3,4	0,84
03	392,5	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	13,1				3,6	0,89
04	418,7	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,3				3,3	0,84
05	388,8	20:00	20												20	0	0	5,800				1,400	0,350	14,9				3,6	0,90
06	418,4	20:00	20												20	20	34	5,800				1,400	0,350	12,8				3,3	0,84
07	403,3	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,8				3,5	0,87
08	400,2	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,9				3,5	0,87
09	405,0	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,7				3,5	0,86
10	410,3	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,6				3,4	0,85
11	428,5	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,350	12,1				3,3	0,82
12	434,8	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	11,9				3,2	0,83
13	422,0	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	12,3				3,3	0,85
14	426,8	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	12,1				3,3	0,84
15	436,9	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	11,9				3,2	0,82
16	425,9	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	12,2				3,3	0,85
17	423,7	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	12,2				3,3	0,85
18	416,0	20:00	20												20	30	51	5,800				1,400	0,360	12,4				3,4	0,87
19	401,6	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,8				3,4	0,90
20	398,0	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,9				3,4	0,90
21	407,9	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,6				3,3	0,88
22	411,7	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,5				3,3	0,87
23	399,2	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,9				3,4	0,90
24	398,8	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,9				3,4	0,90
25	396,4	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	13,0				3,4	0,91
26	396,1	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	13,0				3,4	0,91
27	416,5	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,4				3,2	0,86
28	426,8	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,1				3,2	0,84
29	429,7	20:00	20												20	30	51	5,800				1,350	0,360	12,1				3,1	0,84
30	455,6	20:00	20												20	30	51	5,900				1,350	0,360	11,6				3,0	0,79
31	447,0	20:00	20												20	30	51	5,900				1,350	0,360	11,8				3,0	0,81
TOTAL	12856	620:00	620												620	890	1513	180,0				42,750	11,050	389,1				103,2	26,68
MEDIA	415	20:00	20												20	28,7	48,8	5,806				1,379	0,356	12,6				3,3	0,86
MAX.	455,64	20:00	20												20	30	51	5,900				1,400	0,360	14,9				3,6	0,91
MIN.	388,84	20:00	20												20	0	0	5,800				1,350	0,350	11,6				3,0	0,79





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES

## RELATÓRIO MENSAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Bom Destino

2

MÊS	mar/23
-----	--------

DATA	ANÁLISE QUÍMICA														ÚLTIMA LAVAGEM DO TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO		
	COR		TURBIDEZ		ALCALINIDADE				pH			CO <sub>2</sub> (PPM)			CLORO RESIDUAL (PPM)	FLÚOR RESIDUAL (PPM)	05 de março de 2023
	CRUA	TRATADA	CRUA	TRATADA	FENOLFTALEÍNA		METILORANGE		CRUA	FILTRADA	TRATADA	CRUA	FILTRADA	TRATADA			
					CRUA	TRATADA	CRUA	TRATADA							CRUA	FILTRADA	
01	17,26	5,91	3,76	0,90					6,9		2,3				1,4	0,80	
02	18,33	6,43	4,71	1,12					7,3		6,6				1,4	6,56	
03	13,66	5,16	4,60	0,22					6,7		6,4				1,4	0,62	
04	10,16	4,50	4,90	1,10					6,9		6,4				1,0	0,57	
05	9,26	1,92	5,29	1,02					6,8		6,6				0,9	0,61	
06	8,50	3,66	3,32	0,22					8,9		7,5				1,2	0,59	
07	10,20	3,05	3,73	0,40					7,3		6,6				1,2	0,60	
08	12,00	3,90	4,08	0,20					7,5		6,6				1,2	0,57	
09	11,26	2,86	3,30	0,51					7,3		7,0				1,3	0,57	
10	9,35	2,66	3,86	2,38					7,5		6,6				2,1	1,39	
11	9,28	3,81	5,16	0,21					7,1		6,2				1,2	0,70	
12	9,80	3,73	4,43	0,13					7,2		6,2				1,1	0,55	
13	10,53	3,23	2,90	0,60					8,2		8,2				1,0	0,70	
14	9,26	6,53	2,89	0,29					7,6		7,3				1,1	0,82	
15	18,76	4,01	4,13	0,12					7,6		7,1				1,2	0,68	
16	60,16	3,43	21,34	0,32					7,7		7,1				1,1	0,65	
17	12,86	3,68	6,50	0,39					7,4		6,7				1,2	0,92	
18	10,10	###	4,37	0,27					6,5		6,2				1,1	0,79	
19	9,30	3,21	2,78	0,29					7,1		6,3				1,3	0,62	
20	10,56	3,61	3,39	0,30					7,3		6,4				1,1	0,60	
21	12,93	3,26	4,18	1,25					7,3		6,9				0,7	0,89	
22	15,26	3,36	3,83	0,47					8,1		7,6				1,1	0,77	
23	9,46	3,61	4,43	0,32					7,8		7,1				1,4	0,63	
24	11,40	3,41	4,13	0,20					7,7		7,2				1,2	0,59	
25	9,31	3,25	4,03	0,20					7,1		6,3				1,1	0,69	
26	9,63	3,43	3,38	0,30					7,2		6,4				1,2	0,62	
27	11,38	3,31	3,82	0,18					7,3		6,7				1,2	0,54	
28	13,08	3,93	4,20	0,32					7,5		6,6				1,2	0,56	
29	12,18	3,68	3,82	0,50					7,5		6,4				1,2	0,61	
30	13,21	3,41	4,51	0,35					7,8		3,2				1,3	0,68	
31	8,38	3,40	4,32	0,36					7,6		6,7				1,1	0,60	
TOTAL	406,81	113,3	144,09	15,44					229,7		201,4				37,2	27,09	
MÉDIA	13,12	3,78	4,65	0,50					7,4		6,5				1,2	0,87	
MÁX.	60,16	6,5	21,34	2,38					8,9		8,2				2,1	6,56	
MÍN.	8,38	1,9	2,78	0,12					6,5		2,3				0,7	0,54	
														<b>ESTOQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>			
														CLORO		kg	
														HIPOCLORITO		kg	
														SULFATO DE ALUMÍNIO		kg	
														CAL		kg	
														FLÚOR		kg	
														<b>OPERADOR</b>	<b>VISTO</b>		



CONTRATO Nº 012/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA  
DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA-ES – SAAE**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ nº 27.744.234/0001-08, com sede à Rua Francisco Anholete, nº 47, Iconha – ES, representado por seu Diretor, o Sr. José Maurício Caprini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Localidade de Santa Luzia, Zona Rural, Iconha – ES, cuja atribuição para assinatura deste instrumento advém do Decreto Individual nº 1545/09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, situada na Rodovia do Sol, nº 1.450, Vila da Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, inscrita no CNPJ nº 12.132.727/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Roberta Dubberstein, portadora da CI nº 1999447 – SSP/ES, inscrito no CPF nº 110.751.517-32, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, com fulcro na Lei nº. 10.520/2002, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, como também, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza das Estações de Tratamento de Esgoto operadas pelo SAAE/ICONHA, com retirada de resíduos orgânicos pastosos através de caminhão equipado com tanque de alta sucção, incluso, ainda, a destinação final dos resíduos em Aterro Sanitário.



## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A execução do serviço dar-se-á no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;

**2.2** O serviço deverá ser realizado nos locais indicados pelo SAAE.

### **2.3** ITEM 01 - SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO

a) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Consiste na limpeza e desobstrução da rede coletora, por ação hidrodinâmica através de um caminhão combinado de alto vácuo e hidrojato. A aplicação do equipamento será feita no trecho especificado conforme programação estabelecida pelo SAAE, deverão acompanhar aos serviços funcionários habilitados e treinados para a operação e acesso aos locais de aplicação do equipamento de forma a desenvolver o serviço adequadamente.

b) **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Conjunto único combinado desenvolvido para desobstrução e lavagem de Sistemas Coletores de Esgotos pelo princípio de jato de água sob pressão e vácuo para remoção dos detritos, a partir de suas singularidades (Poço de Visita, Poço de Inspeção e demais acessórios). O equipamento será utilizado para limpeza das tubulações deslocando os detritos compatíveis, visando a restabelecer as condições técnicas de funcionamento a que se destinam aquelas instalações. A operação do equipamento deve ser feita conforme especificação operacional padronizada no sentido de preservar as instalações de esgotos sanitários, os equipamentos, bem como a maior produtividade. O equipamento opera indistintamente em Poço de Visita e em Poço de Inspeção, guardadas as condições operacionais que cada tipo oferece, e o material deslocado e acumulado deverá ser removido com ferramental adequado.

b.1) O equipamento deverá ser previsto para apresentar as condições mínimas de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos básicos:

- Caminhão médio pesado, adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural;
- Tanque para água limpa, com capacidade mínima de 5.000 litros;



- Capacidade de no mínimo 5.000 litros no tanque de resíduos;
- Equipamento de capacidade no mínimo 8 m<sup>3</sup> de vácuo;
- Bombas d'água de alta pressão com vazão de 70 a 240 l/s;
- Bomba d'água para desenvolver pressões de trabalho, mangueira adequadas à severidade dos serviços, bicos de desobstrução para atender redes coletoras a partir de diâmetro de 100mm;
- Caminhão em perfeitas condições, pois o mesmo será vistoriado pelo setor competente do SAAE;
- Sinalização para trânsito (cones);
- Sistema auxiliar de limpeza, necessário para manter o local e os equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente;
- Diversos (ferramentas adequadas para a correta operação do equipamento, ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e do equipamento, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, etc).

#### 2.4 ITEM 02 - RETIRADA DE RESÍDUOS POR VEÍCULO COM EQUIPAMENTO DE SUCCÃO DE ALTO VÁCUO, INCLUSO A DESTINAÇÃO FINAL

a) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Consiste na limpeza de Fossas Sépticas de grande porte, Tanques de lodo provenientes de ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto bruto, por ação de sucção a vácuo. A aplicação do equipamento será feita nos locais especificados conforme programação estabelecida pelo SAAE, deverão acompanhar aos serviços funcionários habilitados e treinados para a operação e acesso aos locais de aplicação do equipamento de forma a desenvolver o serviço adequadamente. O material coletado deverá ser transportado e destinado corretamente, conforme normas e leis ambientais vigentes e deverá ser entregue ao SAAE os devidos comprovantes do correto transporte e destinação final dos resíduos.

b) **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Conjunto desenvolvido para limpeza/desobstrução de Sistemas de Esgotos pelo princípio de sucção dos detritos a partir de suas singularidades (Fossas Sépticas de grande porte, Tanques de lodo provenientes de ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto bruto). O equipamento será



utilizado para remoção de lodo, areia, gordura, e outros detritos no coletor de esgotos, visando restabelecer as condições técnicas de funcionamento a que se destinam aquelas instalações. Deve ser montada de forma que se constitua uma unidade compacta, versátil e de fácil operação e controle, concentrada em uma unidade veicular.

O equipamento será utilizado para a remoção de lodo, areia, gordura, e outros detritos no coletor de esgotos, visando restabelecer as técnicas de funcionamento a que se destinam aquelas instalações.

b.1) O equipamento deverá ser previsto para apresentar as condições mínimas de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito. O conjunto deverá ser composto pelos seguintes elementos básicos:

- Caminhão médio pesado, adequado à montagem dos equipamentos e apropriado às condições de tráfego urbano e rural;
- Tanque para detritos, com capacidade mínima de 8.000 litros;
- Tubulação de sucção de diâmetro mínimo de 100 mm, comprimento de até 50 metros;
- Compressores com potência de deslocamento de ar entre 9.000 e 16.000 l/m;
- Capacidade de sucção até 6,00 metros de profundidade com 100% de eficiência;
- Capacidade de sucção de materiais com até 50% de umidade;
- Sinalização para trânsito (cones)
- Sistema auxiliar de limpeza, necessário para manter o local e os equipamentos livres de detritos que possam contaminar o meio ambiente;
- Diversos (ferramentas adequadas para a correta operação do equipamento, ferramentas adequadas à manutenção básica do veículo e do equipamento, sistema de iluminação para trabalhos noturnos, etc).
- Caminhão em perfeitas condições, pois o mesmo será vistoriado pelo setor competente do SAAE.



b.2) O veículo deverá realizar pesagem antes e depois de realizar os serviços, para verificar a quantidade de resíduos retirados para efetuar o devido pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os valores totais acordados para a aquisição do objeto estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QNTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200	TONEL.	Retirada de resíduos por veículo com equipamento de sucção de alto vácuo, incluso a destinação final	R\$ 214,50	R\$ 42.900,00

\*Valor Unitário: R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

\*Valor Total: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o previsto neste instrumento;

4.2 Comunicar imediatamente à empresa Contratada, por escrito, ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;

4.3 Atestar a execução do serviço por meio do servidor designado para fiscalização do contrato;

4.4 Acompanhar, orientar e fiscalizar, diretamente, os serviços prestados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento dos serviços contratados, competindo-lhe adotar todas as providências neste sentido;

4.5 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato;



4.6 Efetuar o pagamento de acordo com o Contrato e com o Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 Além de outras obrigações estabelecidas neste Edital, na Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 10.520/2002, constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar o serviço solicitado conforme a quantidade descrita na Ordem de Serviço, e de acordo com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Autarquia.
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da prestação do serviço.
- d) Prestar o serviço contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal prestação não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, fretes, descarga, e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- f) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- g) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a realização do serviço.
- i) Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a realização do serviço.



- j) Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.
- k) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.
- l) Autorizar somente os empregados registrados na Contratada a realizar os serviços de a que se refere a presente contratação.
- m) Manter em quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
- n) Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários à plena execução dos serviços, não sendo admitida, em hipótese alguma, a justificativa de indisponibilidade de peça e/ou material para a execução do serviço.
- o) Deter instalações e aparelhamento adequados, bem como pessoal técnico e habilitado para a realização do objeto da licitação.
- p) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- q) Manter a regularidade de suas Licenças Ambientais para as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos, bem como para destinação final, em Aterro Sanitário, dos resíduos Classe II.
- r) Emitir ticket de pesagem para cada viagem que veículo coletor realizar a destinação dos resíduos.
- s) Fornecer segunda via do ticket de pesagem, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas inerentes a este Contrato correrão pela Dotação Orçamentária a seguir: 17.512.002.7-2.0082 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO/ 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Se a Contratada se recusar a receber a Ordem de Compra/Nota de Empenho ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pelo SAAE, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) **Multa moratória** em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pelo SAAE, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º ao .....	1,0	11 a 20

- c) **multa de 2% (dois por cento)** do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, a entrega posterior ao prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 3.555/00 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, também, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Iconha/ES, 28 de junho de 2019.

*Jose Mauricio Caprini*  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO DE ICONHA**

**JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI**

Diretor Geral

*Roberta Dubberstein*  
**SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA EP**

CNPJ nº 12.132.727/0001-01

Roberta Dubberstein

12.132.727/0001-01  
**Sul Ambiental Serviços de  
Meio Ambiente LTDA EP**  
Rod do Sol, 1450 Lj 02 Vila do Sol  
 Anchieta-ES CEP:29230-000

**TESTEMUNHAS**

1. *Angélica Cuerci Freitas* CPF: 704.924.847-91 **Angélica Cuerci Freitas**

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Igualmente se, notificado pela irregularidade do objeto, não proceder a troca dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

7.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 7.1 poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

7.4 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à Contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**

9.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 03/2019, bem como à proposta comercial da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iconha, estado do Espírito Santo, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº.8.666/93.

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 321008105016



<b>Identificação do Gerador</b> Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - 209092 Endereço: RUA FRANCISCO ANTONIETE, 47 - CENTRO Município: LIMA - Estado: ES Paulo Henrique Trassani - CEFEE DE ENGENHARIA CIVIL		CPF/CNPJ: 2774431000108 Data da emissão: 18/05/2022 PBR				
Observações do Gerador						
<b>Identificação do Transportador</b> Razão Social: SIA AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI - 20904 Endereço: AV. ANCHIETA, 57 - PRAIA DE GUANABARA Município: LIMA - Estado: ES		CPF/CNPJ: 12.529.270/00010 Data da emissão: 18/05/2022 [Assinatura]				
<b>Identificação do Destinatário</b> Razão Social: ET&S TRATAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO - 38729 Endereço: RUA ES-245 - JARU - POUSADÃO - POUÇOS DE CALDAS Município: LIMA - Estado: ES		CPF/CNPJ: 1806575000110 Data do recebimento: [Assinatura] [Selo: RECEBIMENTO DE RESÍDUO ET&S]				
<b>Identificação dos Resíduos</b>						
Quantidade	Código BASTIX e Caracterização	Estado Final	Classe	Acondicionamento	Qtd	Unidade
		LÍQUIDO	CLASSE EA	SARQUE	0,0010	TON

PESO <i>Neto Recicla</i>				<b>FERRO VELHO DO HIRAM</b> Tel.: (27) 3373-8001 Av. Prof. Samuel Batista Cruz, nº 8000 - Planalto - Linhares-ES Email: limacolima@uoi.com.br CNPJ: 27.574.987/0001-04	
31	13 0 0	Kg	BRUTO	Data:	18.05.22
11	8 0 0	Kg	TARA	Placa:	0013874
19	4 2 0	Kg	LÍQUIDO	Nº Fiscal:	0933
Assinatura					

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 321008177257



Identificação do Gerador		CPF/CNPJ: 27144734000158
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAS - 220602		Data de emissão: 20/05/2022
Endereço: RUA FRANCISCO ANHOLDE 47 - CENTRO	Telefone: 2835371356	Assinatura do responsável
Município: Itororó - Estado: ES	Fax/Tel: 2835371356	
Nome do Responsável: PAULO HENRIQUE TRAVISSANI	Cargo: CHEFE DE ENGENHARIA CIVIL	

Observações do Gerador

Identificação do Transportador		CPF/CNPJ: 12132727000101
Razão Social: SUI AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI - 20151		Data do transporte
Endereço: AV ANCHIETA 87 - PRAIA DE GUANABARA	Telefone: 27999993674	Assinatura do responsável
Município: Anchieta - Estado: ES	Fax/Tel: 27999993674	
Nome do Responsável: RUI OTTONI	Cargo do Responsável:	

Identificação do Destinatário		CPF/CNPJ: 16498755000179
Razão Social: ETES TRATAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO - 19729		Data do recebimento: 20/05/22
Endereço: Rod ES-248 - Jm. Faveiros em Povoação	Telefone: 27996206377	Assinatura do responsável
Município: Linhares - Estado: ES	Fax/Tel: 27996206377	
Nome do Responsável:	Cargo do Responsável:	

Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Quantidade	Unidade	Observações
1	20.100-Resíduos de limpeza de depósitos, tanques e tubos de aço	LÍQUIDO	CLASSE HA	TANQUE	36000	Tm	Resíduo de limpeza de depósitos, tanques e tubos de aço

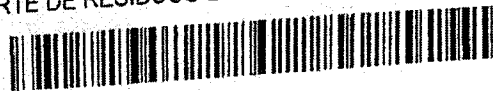
PESO: <i>Norte Pirela</i>				<b>FERRO VELHO DO HIRAM</b> Tel.: (27) 3373-8001 Av. Prof. Samuel Batista Cruz, nº 8000 - Planalto - Linhares-ES Email: limacojima@uol.com.br CNPJ: 27.374.987/0001-04		
42	5	0	0	Kg	BRUTO	Data: 20/05/22 Placa: PPB 91UR N/Fiscal: 0919 Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
18	5	0	0	Kg	TARA	
26	0	0	0	Kg	LÍQUIDO	



CAMPO TRUCK

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº: 321012949233



Identificação do Gerador

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - 220682  
RUA FRANCISCO ANHOLETE, 47 CENTRO  
Estado ES  
Telefone: 2835371356  
Fax/Tel: 2835371356  
Cargo: CHEFE DE ENGENHARIA CIVIL

CPF/CNPJ: 27744234000108  
Data da emissão: 13/12/2022  
Assinatura do responsável: *[Signature]*

Observações do Gerador

ESTE É UM RESÍDUO

Identificação do Transportador

RAZÃO SOCIAL: SUC AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI - 20954  
RUA ANHOLETE, 67 PRAIA DE GUANABARA  
Estado ES  
Telefone: 27999993674  
Fax/Tel: 27999993674  
Placa do veículo: PPR 3530

CPF/CNPJ: 12132727000101  
Data do transporte: *[Signature]*  
Assinatura do responsável: *[Signature]*

Identificação do Destinatário

RAZÃO SOCIAL: ETES TRATAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO - 39729  
RUA DE SÃO JOSÉ, 248 - km. Povoação, s/n Povoação  
Estado ES  
Telefone: 27996206377  
Fax/Tel: 27996206377

CPF/CNPJ: 16909755000179  
Data do recebimento: 17/12/22  
Assinatura do responsável: *[Signature]*

Nome	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento
	Resíduos da limpeza de esgotos, bueiros e bocas de lobo	LÍQUIDO	CLASSE II A	TANQUE	18,0000	TON	Tratamento de Efluentes

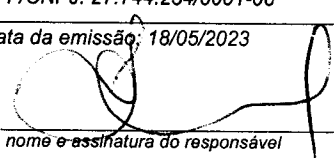
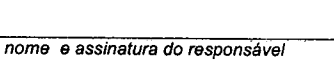
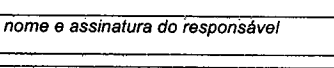


Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.  
Este MTR deve acompanhar o transporte

**MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**MTR nº 2112045269**



<b>Identificação do Gerador</b>							
Razão Social: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 6974					CPF/CNPJ: 27.744.234/0001-08		
Endereço: Rua Francisco Anholete, nº. 47			Telefone: (28) 9927-69056		data da emissão: 18/05/2023		
Município: Iconha		Estado: ES	Fax/Tel: (28) 9927-69056		 nome e assinatura do responsável		
Nome do Responsável pela Emissão FATIMA SARTORI MISSAGIA			Cargo: CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
<b>Identificação do Transportador</b>							
Razão Social: SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - 2129					CPF/CNPJ: 12.132.727/0001-01		
Endereço: AV. ANCHIETA, nº. 67			Telefone: (27) 9992-70977		data do transporte: 18/05/2023		
Município: Anchieta		Estado: ES	Fax/Tel:		 nome e assinatura do responsável		
Nome do Motorista LUIZ ROBERTO SAMPAIO			Placa do Veículo PPZ9400				
<b>Identificação do Destinator</b>							
Razão Social: ET&S TRATAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO - 513					CPF/CNPJ: 18.909.755/0001-79		
Endereço: Rodovia ES-248 Linhares-Povoação, nº. S/N			Telefone :		data do recebimento:		
Município: Linhares		Estado: ES	Fax/Tel :		 nome e assinatura do responsável		
Nome do Responsável pelo Recebimento			Cargo:				
<b>Observações do Gerador</b>							
<b>Identificação dos Resíduos</b>							
Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	200306 - Resíduos de limpeza de esgotos, bueiros e bocas de lobo	Líquido	IIA	E04 - Tanque	40,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes
<b>Observação do Recebimento dos Resíduos</b>							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinator							

*Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados*

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinator e o IEMA



PORTARIA DE OUTORGA Nº 69, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

CAPTAÇÃO ETA ICONHA

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de Dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 12 (doze) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ Nº. 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para captação direta no Rio Iconha, na região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo AGERH nº 48057967, com as seguintes características:

- I - Coordenadas UTM do ponto da captação: 311257 E / 7699963 N, Datum WGS-84;  
II - Dados da captação (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
h/dia	22	22	20	20	20	18	18	18	20	20	22	22
Nº dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
V (m³)	100663	90921	91512	88560	91512	79704	82360	82360	88560	91512	97416	100663

- III - Finalidade de uso das águas: Abastecimento Público

**Parágrafo único** - As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 02 (dois) anos e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência desta, exceto para obras e serviços referentes à construção, operação e manutenção de estrutura de descarga de fundo.

Art. 2º Na hipótese de as vazões do curso de água nos períodos de estiagem atingirem volumes insuficientes para garantir, simultaneamente, a captação autorizada e a manutenção de um fluxo residual a jusante da captação igual a 651,8 l/s (2.346,6 m³/h), equivalente a 50 % (cinquenta por cento) da vazão  $Q_{referência}$  no ponto a que se refere esta Portaria, o Outorgado se obriga a reduzir a captação de modo a garantir o referido fluxo residual.

Art. 3º A Autorização, objeto desta Portaria, poderá ser suspensão, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:





- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 29 da Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente autorização.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua vigência.

**Art. 8º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito a cobrança, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e arts. 30 e 31 da Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

  
**ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica



PORTARIA DE OUTORGA Nº 60 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

ETE BOM DESTINO

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - CNPJ nº 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Rio Iconha, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo nº 48057665, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 309650 E / 7701808 N, datum WGS-84;  
II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 90 mg/l;

IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 47,8 l/s (172,8 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;

V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único-** As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

**Art. 2º** São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pelo Outorgado no prazo definido:

I - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser



encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2006, e suas alterações, em seu artigo 6º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

- I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada <sup>7/11/2023</sup> mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

  
ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA



PORTARIA DE OUTORGA Nº 62 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

ETE DUAS BARRAS.

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - CNPJ nº 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Rio Iconha, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo nº 48057690, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 304041 E / 7706637 N, datum WGS-84;  
II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 60 mg/l;  
IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 12,8 l/s (46,08 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;  
V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único**- As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

**Art. 2º** São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pelo Outorgado no prazo definido:

I - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser



encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2006, e suas alterações, em seu artigo 6º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

- I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA



PORTARIA DE OUTORGA Nº 63 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

ETE ILHA DO COCO

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - CNPJ nº 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Córrego Jaracatiá, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo nº 48057827, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 312618 E / 7700202 N, datum WGS-84;  
II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 60 mg/l;  
IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 25,4 l/s (91,44m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;  
V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único**- As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

Art. 2º São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

I - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser



encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2006, e suas alterações, em seu artigo 6º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

- I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA



PORTARIA DE OUTORGA Nº 68 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

ETE VALE DO SOL

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - CNPJ nº 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Rio Iconha, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo nº 48058017, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 311498 E / 7699341 N, datum WGS-84;  
II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 60 mg/l;  
IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 25,4 l/s (91,44 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;  
V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único** - As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

Art. 2º São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

I - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.





**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2006, e suas alterações, em seu artigo 6º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

- I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA

## PORTARIA DE OUTORGA Nº 383 DE 20 DE MAIO DE 2009

O Diretor de Recursos Hídricos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Instrução de Serviço nº 026-S, de 25 de janeiro de 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar, pelo prazo de 12 (doze) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, à Prefeitura Municipal de Iconha - CNPJ nº 27.165.646/0001-85, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Rio Iconha, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo IEMA nº 44964102, com as seguintes características:

I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 311.128 E / 7.699.993 N, *datum* WGS-84;

II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Q (l/s):	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
H/dia:	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Nº dias:	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 60,0 mg/l;

IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 20,6 l/s (74,2 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão de qualidade preconizado para águas doce classe 2 da Resolução CONAMA 357/05;

V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo único** – As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas da Outorgada e deverão ser iniciados no prazo de 02 (dois) anos e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência desta.

**Art. 2º** É condicionante desta Outorga, a ser cumprida pela Outorgada no prazo definido:

I - Apresentar laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 02/09, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima do efluente lançado nos dias de monitoramento. Deverão ser realizadas, no mínimo, 4 (quatro) campanhas anuais, sendo uma a cada trimestre, durante a vigência da Portaria de Outorga. Prazo: 30 dias após a realização da 4ª (quarta) campanha de monitoramento de cada ano de vigência da Portaria.

**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;

II – Conflitos com normas posteriores;

III – Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;

IV – Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente concessão.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto ao IEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua vigência.

**Art. 8º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito a cobrança, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e arts. 24 e 25 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.



FÁBIO AHNERT  
Diretor de Recursos Hídricos



## PORTARIA DE OUTORGA Nº 64 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha - CNPJ nº 27.744.234/0001-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente no Rio Iconha, região hidrográfica do Rio Novo, município de Iconha, requerido por meio do processo nº 48057576, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 309021 E / 7702699 N, datum WGS-84;
- II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 60 mg/l;
- IV. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 38,5 l/s (138,6 m<sup>3</sup>/h), considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l;
- V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

**Parágrafo Único**- As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

**Art. 2º** São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

I - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhados dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II - Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

ILHA ST. INICÍO.



**Art. 3º** A Concessão, objeto desta Portaria, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;
- II - Conflitos com normas posteriores;
- III - Incidência no art. 23 da Lei nº 5.818, de 30 de dezembro de 1998;
- IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

**Art. 4º** Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

**Art. 6º** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2006, e suas alterações, em seu artigo 6º, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

- I - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto a AGERH, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**Art. 9º** O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sob a forma de extrato.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
Contato: Tarcisio Marim	Telefone: (28) 3537 - 2550
Endereço: R. Francisco Anhoete, 47 - Morro do Paraíso.	E-mail: saaeico.cdi@terra.com.br
Cidade: Iconha - ES	CEP: 29280-000.

Bom Destino	
Tipo de Amostra: Água Bruta	Ponto de Coleta: Bom Destino
Data Coleta: 06-06-2023	Data Recebimento: 06-06-2023
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	102,3	µS/cm	0,5	-
Nitrato	0,9	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,008	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	0,9	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	20	*	0,2	
Dureza	50	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,2	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	N.R	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	1,82	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	23,0	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	3,2 nmp/ 100 mL	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

Atenciosamente,  
  
Ludimila Zacche B. Caetano  
Coordenadora Laboratório Cisabes  
CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
<b>Contato:</b> Tarcisio Marim	<b>Telefone:</b> (28) 3537 - 2550
<b>Endereço:</b> R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	<b>E-mail:</b> saaeico.cdi@terra.com.br
<b>Cidade:</b> Iconha - ES	<b>CEP:</b> 29280-000.

Bom Destino	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água Tratada	<b>Ponto de Coleta:</b> Bom Destino
<b>Data Coleta:</b> 06-06-2023	<b>Data Recebimento:</b> 06-06-2023
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	<b>Condição do Tempo:</b> Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Consolidação nº 5/2017	LQ	Referência
Condutividade	64,2	µS/cm	0,5	-
Nitrato	1,0	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,009	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	1,0	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	30	*	0,2	
Dureza	40	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,4	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	1,1	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	0,27	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	2,9	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Consolidação nº 5/2017	Referência
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade.  
O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

**Especificações:**

**Consolidação Nº5/2017:** Portaria de Consolidação nº5 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
<b>Contato:</b> Tarcisio Marin	<b>Telefone:</b> (28) 3537 - 2550
<b>Endereço:</b> R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	<b>E-mail:</b> saaeico.cdi@terra.com.br
<b>Cidade:</b> Iconha - ES	<b>CEP:</b> 29280-000.

Bom Destino	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água Tratada	<b>Ponto de Coleta:</b> Bom Destino
<b>Data Coleta:</b> 31/05/2023	<b>Data Recebimento:</b> 31/05/2023
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	<b>Condição do Tempo:</b> Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888/MS de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	9802	µS/cm	0,5	-
Nitrato	1,0	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,009	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	1,1	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	20	*	0,2	
Dureza	40	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,9	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	0,71	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	0,23	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	0,33	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888/MS de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química



Identificação	
SAAE DE ICONHA	
<b>Contato:</b> Tarcisio Marim	<b>Telefone:</b> (28) 3537 - 2550
<b>Endereço:</b> R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	<b>E-mail:</b> saaeico.cdi@terra.com.br
<b>Cidade:</b> Iconha - ES	<b>CEP:</b> 29280-000.

Duas Barras	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água Bruta	<b>Ponto de Coleta:</b> Duas Barras
<b>Data Coleta:</b> 06-06-2023	<b>Data Recebimento:</b> 06-06-2023
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	<b>Condição do Tempo:</b> Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	99,8	µS/cm	0,5	-
Nitrato	2,0	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,009	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	1,0	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	20	*	0,2	
Dureza	60	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,1	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	N.R.	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 CI G
Turbidez	0,37	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	0,22	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	1,0 nmp/100 mL	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de validade contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

**Especificações:**

**Consolidação N°5/2017:** Portaria de Consolidação n°5 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
Contato: Tarcisio Marim	Telefone: (28) 3537 - 2550
Endereço: R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	E-mail: saaeico.cdi@terra.com.br
Cidade: Iconha - ES	CEP: 29280-000.

Duas Barras	
Tipo de Amostra: Água Tratada	Ponto de Coleta: Duas Barras
Data Coleta: 06-06-2023	Data Recebimento: 06-06-2023
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	77,3	µS/cm	0,5	-
Nitrato	1,0	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,010	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	1,3	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	60	*	0,2	
Dureza	50	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	5,8	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	0,90	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	0,31	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	0,99	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

**Especificações:**

**Consolidação N°5/2017:** Portaria de Consolidação n°5 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
Contato: Tarcisio Marin	Telefone: (28) 3537 - 2550
Endereço: R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	E-mail: saaeico.cdi@terra.com.br
Cidade: Iconha - ES	CEP: 29280-000.

Duas Barras	
Tipo de Amostra: Água Tratada	Ponto de Coleta: Duas Barras
Data Coleta: 31/05/2023	Data Recebimento: 31/05/2023
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	99,2	µS/cm	0,5	-
Nitrato	1,5	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,006	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	0,3	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	20	*	0,2	
Dureza	50	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,2	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	0,63	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	0,54	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	0,20	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
<b>Contato:</b> Tarcisio Marim	<b>Telefone:</b> (28) 3537 - 2550
<b>Endereço:</b> R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	<b>E-mail:</b> saaeico.cdi@terra.com.br
<b>Cidade:</b> Iconha - ES	<b>CEP:</b> 29280-000.

SEDE - Iconha	
<b>Tipo de Amostra:</b> Água Bruta	<b>Ponto de Coleta:</b> Sede - Iconha
<b>Data Coleta:</b> 06-06-2023	<b>Data Recebimento:</b> 06-06-2023
<b>Tipo de Amostragem:</b> Simples	<b>Condição do Tempo:</b> Bom

**Resultados Analíticos**

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	LQ	Referência
Condutividade	66,3	µS/cm	0,5	-
Nitrato	0,5	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,009	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	1,0	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	30	*	0,2	
Dureza	20	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,9	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	N.R	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	3,85	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	21,3	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Portaria 888 de 05/2021	Referência
Coliformes Totais	8,9 nmp/100 mL	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	1,0 nmp/100 mL	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química

Identificação	
SAAE DE ICONHA	
Contato: Tarcisio Marim	Telefone: (28) 3537 - 2550
Endereço: R. Francisco anholete, 47 - Morro do Paraíso.	E-mail: saaeico.cdi@terra.com.br
Cidade: Iconha - ES	CEP: 29280-000.

SEDE - Iconha	
Tipo de Amostra: Água Tratada	Ponto de Coleta: Sede - Iconha
Data Coleta: 06-06-2023	Data Recebimento: 06-06-23
Tipo de Amostragem: Simples	Condição do Tempo: Bom

### Resultados Analíticos

Análise	Resultado	Consolidação nº 5/2017	LQ	Referência
Condutividade	99,2	µS/cm	0,5	-
Nitrato	0,9	Máx 10 mg/L	0,20	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Nitrito	0,010	Máx 1 mg/L	0,03	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Sulfato	2,0	Máx 250 mg/L	0,8	EPA 300.1: 1997 Rev. 01
Alcalinidade	30	*	0,2	
Dureza	10	Máx 500 mg/L	2,0	SMWW 2340 C
pH	6,4	De 6,0 à 9,5	1 - 13	SMWW 4500 H+ B
Cloro Residual Livre	1,1	Máx 5,0 mg/L	0,01	SMWW 4500 Cl G
Turbidez	0,27	Máx1, 0 uT	0,1	SMWW 2130A
Cor	0,63	Máx 15 uH	3,00	SMWW 2120 B

Análise	Resultado	Consolidação nº 5/2017	Referência
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B
Escherichia coli	Ausência	Ausência em 100 mL	SMWW 9223 B

Os resultados deste relatório se restringem às amostras ensaiadas. Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. O prazo de guarda de contra-provas de amostras é de 07 dias após a emissão do relatório de ensaios, exceto para amostras perecíveis.

**Legenda:**

**LQ:** Limite de Quantificação.

**SMWW:** Standard Methods for Examination of Water and Wastewater - 22th Edition 2012.

**EPA:** Environmental Protection Agency.

**POP:** Procedimento Operacional Padrão.

**NTU:** Unidade Nefelométrica de Turbidez

**UC:** Unidade de Cor

**UFC/mL:** Unidade Formadora de Colônia

**NR:** Não realizado

**Especificações:**

**Consolidação Nº5/2017:** Portaria de Consolidação nº5 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,  
  
 Ludimila Zacche B. Caetano  
 Coordenadora Laboratório Cisabes  
 CRQ 21º Região 21200183 Química